



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

ANUÁRIO RECEITA ESTADUAL

2023



SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA

SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA

Leonardo Lobo Pires

SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE RECEITA

Adilson Zegur

SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DE RECEITA

Marcelo Garritano da Silva

SUBSECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE RECEITA

João Carlos da Costa Junior

ASSESSOR CHEFE DA ASSESSORIA DE GESTÃO DE PROJETOS DA RECEITA

João Claudio Marchelli Filho

Expediente

Gerente de Projeto Responsável

Witan Pereira Silva

Equipe Técnica

Agricio Ribeiro Sampaio de Menezes
Alvair Couto da Silva
André de Souza Barbosa
Bernardo Conrado Martins
Bernardo Luiz Orgler
Breno Campos de Carvalho
Camila Rocha Rezende
Carlos André Ferreira de Almeida
Claudia Pacheco Leão
Danielle Katharina Kranzl Caputo
Diego Carvalho Santana
Diogo de Oliveira Rodrigues

Erica Soares da Silva
Fernando Teixeira Pinto
Laerte do Valle Amaral Camargo
Leonardo da Silva Melo
Leonardo Ferreira Coelho de Souza
Karla Cruz
Rafael de Azevedo Rosa
Regiane Navas Delgado
Reuben da Cunha Rocha
Roberto dos Santos Bezerra
Sidnei Marques Lemos

Revisão de Texto

Assessoria de Comunicação Social

Lucas Dourado De Souza
Djalma Carlos Silva de Oliveira
Alannys Hellen Goncalves

Revisão Técnica

João Carlos da Costa Junior
João Claudio Marchelli Filho

Sumário

Capa	1
Expediente	2
Sumário.....	3
Mensagem do Subsecretário de Estado de Receita.....	6
PARTE 1 – PANORAMA.....	7
1. Administração Tributária Estadual do Estado do Rio de Janeiro.....	8
1.1 Competências da Subsecretaria de Estado de Receita do Rio de Janeiro	8
1.2 Efetivo de servidores da Subsecretaria de Estado de Receita do Rio de Janeiro	9
1.3 Diagnósticos de Administração Tributária.....	9
1.3.1 Ferramenta de Diagnóstico para a Avaliação da Administração Tributária / <i>Tax Administration Diagnostic Assessment Tool</i> (TADAT)	10
1.3.2 Maturidade e Desempenho da Gestão Fiscal (MD-GEFIS) - Relatório de avaliação de desempenho Estado do Rio de Janeiro	13
PARTE 2 – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO EM NÚMEROS	16
2. Arrecadação.....	16
2.1 IPVA	18
2.2 ITD.....	20
3. Atendimento ao cidadão e contribuinte.....	22
3.1 Estrutura da administração tributária Estadual e Unidades de atendimento	23
3.1.1 Processos.....	25
3.1.1.1 Oriundos de outros órgãos	28
3.1.2 Certidões e outros documentos gerados	30
3.1.3 Serviços virtuais disponíveis	31
3.2 Atividades Primárias da Administração Tributária	35
3.2.1 Cadastro.....	35
3.2.1.1 Inscrições Estaduais	35
3.2.2 Documentos Fiscais emitidos	38
3.2.3 Declarações recebidas	43
3.2.3.1..... EFD-ICMS/IPI	43

3.2.3.2 DECLAN-IPM.....	44
3.2.3.3 GIA-ST	45
3.2.3.4 PGDAS-D.....	46
3.2.3.5 DeSTDA.....	47
3.2.3.6 DIMP	47
3.2.4 Documentos de Arrecadação.....	48
3.2.4.1 Guia Nacional de Recolhimentos de Tributos Estaduais (GNRE)	48
3.2.4.2 Documento de Arrecadação do Estado do Rio de Janeiro (DARJ)	50
4. Fiscalização	51
4.1 Aviso amigável	51
4.2 Procedimentos fiscais executados e crédito tributário constituído.....	51
4.2.1 Valor de créditos tributários constituídos em decorrência da fiscalização	54
4.2.2 Valor médio dos créditos tributários constituídos nos procedimentos fiscais	55
4.2.3 Valor total dos créditos tributários constituídos nos procedimentos fiscais por Auditoria Fiscal	55
4.3 Resultado financeiro das autuações efetuadas em 2023	56
4.4 Julgamentos realizados na Junta de Revisão Fiscal	56
PARTE 3 – PROJETOS REALIZADOS EM 2023	57
5. Concessão de Inscrição Estadual para o MEI	57
6. Nota Fiscal Fácil.....	58
7. Nova funcionalidade de Espelhos no Painel da Escrituração Fiscal Digital	58
8. Arrecadação e pagamento.....	58
9. Modernização dos serviços.....	60
9.1 ITD.....	60
9.1.1 Melhorias implementadas no Atendimento Presencial	60
9.1.2 Facilitação do parcelamento e pagamento do Imposto sobre Transmissão Causa-mortis e Doações de Quaisquer Bens e Direitos	61
9.2 IPVA	61
9.2.1 Melhorias no Atendimento virtual de IPVA.....	61
9.2.2 Disponibilização virtual do Serviço de Consulta Pública de Pagamentos do IPVA	61
9.2.3 Redução no tempo de análise do enquadramento em benefício fiscal para locadoras de veículos	62
9.3 Isenção de templos	62



9.4	Comunicação e autorização de eventos	62
10.	Ressarcimento ICMS-ST	63
11.	Portal da Transparência da Receita.....	63
12.	Requisitos do MD-Gefis alcançados/convertidos em 2023.....	64
	Glossário	65
	Índice de Figuras	69
	Índice de Tabelas	71
	Notas explicativas.....	72

Mensagem do Subsecretário de Estado de Receita

Buscando sempre o interesse público, a Subsecretaria de Receita do Estado do Rio de Janeiro tem a honra de dar publicidade a seu primeiro “Anuário”. O documento buscou relacionar as atividades desempenhadas no ano de 2023 ao caráter finalístico básico da administração tributária, qual seja: permitir ao Estado o financiamento necessário à execução de suas políticas públicas.

Por se tratar de uma iniciativa inédita, que precisou superar várias limitações, temos certeza de que a incipiente publicação deverá ser mais desenvolvida nos próximos anos. Ainda assim, com orgulho, apresentamos tudo o que foi possível retratar do trabalho dedicado de quase mil servidores, sem esquecer dos Líderes que nos antecederam e das demais Subsecretarias da SEFAZ-RJ, que nos apoiam.

Desejamos também que essa divulgação seja uma forma de agradecer a todas as servidoras e servidores responsáveis pelos resultados obtidos. E, comprometidos com a sociedade, vamos continuar seguindo nessa trilha pela excelência do serviço público, tendo já em vista os próximos desafios da transição para o IBS!

Adilson Zegur

PARTE 1 – PANORAMA

Contextualização geral do Estado do Rio de Janeiro

Situado na região sudeste do Brasil, o Estado do Rio de Janeiro possui uma população de mais de 16 milhões de habitantes. O Estado se destaca por suas belezas naturais, diversidade cultural e uma economia diversificada, com destaque para os setores de petróleo e gás, turismo, serviços, indústria e agronegócio. A posição do Rio de Janeiro, comparativamente às demais unidades federativas, pode ser observada na tabela a seguir.

Tabela 1 Indicadores do Estado do Rio de Janeiro comparativamente com outras unidades federativas

Indicador	Valor	Posição entre os 27 Estados
População	16.055.174 habitantes	3º
Densidade Demográfica	366,97 hab/km ²	2º
Área territorial	43.750 km ²	24º
Número de Municípios	92	18º
Área Urbanizada ¹	2.824,91 km ²	5º
Total de Veículos	7.475.503	5º
Rendimento Nominal Mensal Domiciliar Per Capita	R\$ 1.971	5º
IDH ²	0,762	8º

Fonte: Censo 2022 e Portal Cidades.

No segundo semestre de 2017, o Rio de Janeiro aderiu ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF) do Governo Federal. No Plano de Recuperação Fiscal (PRF) 2017-2020 o estado confirmou que cumpria os três requisitos para adesão.

O PRF apresentado propôs uma série de medidas de ajuste fiscal para sanear as contas públicas e retornar ao caminho de sustentabilidade do equilíbrio fiscal no longo prazo.

Em 2022, o Estado do Rio aderiu à segunda versão do RRF, com duração de nove anos. Entre todas as medidas, a que mais afeta a Receita Estadual, e que vem sendo perseguida ao longo dos últimos anos é o **Aumento da eficiência da administração pública**; impulsionado pelas ações da administração tributária geridas pela Subsecretaria de Estado de Receita.

O Estado do Rio de Janeiro fechou 2023 com um superávit orçamentário de R\$ 842 milhões. Desde o início da gestão do governador Cláudio Castro, em agosto de 2020, o estado tem encerrado os anos com mais receita do que despesa. Ou seja, mesmo com a queda na receita provocada pelas leis federais 192 e 194, que reduziram o ICMS de combustíveis, telecomunicações e energia elétrica.

¹ Dados referentes a 2019, disponível em www.ibge.gov.br

² Dados referentes a 2021, disponível em www.ibge.gov.br

1. Administração Tributária Estadual do Estado do Rio de Janeiro

O esforço necessário para a Administração Tributária Estadual criar as bases para a implementação bem-sucedida de boas práticas envolve, embora essenciais, não somente a formação do pessoal e o investimento em infraestruturas, mais também uma mudança na cultura organizacional e na forma como são concebidas as dinâmicas decisórias e processuais. Nesse sentido, os Auditores Ficiais da Receita Estadual têm buscado uma atuação ativa em fóruns nacionais e macrorregionais que discutem boas práticas e desafios da administração tributária, como o CONFAZ (Conselho Nacional de Política Fazendária), o COTEPE (Comissão Técnica Permanente), o COGEF (Comitê de Gestores das Administrações Tributárias Estaduais), o ENCAT (Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais) e outros. Essa participação demonstra o compromisso do Estado do Rio de Janeiro em contribuir para a construção de um ambiente tributário mais eficiente, equitativo e integrado em nível nacional, além de permitir o compartilhamento de experiências, aprendizados e melhores práticas entre os diversos entes federativos.

1.1 Competências da Subsecretaria de Estado de Receita do Rio de Janeiro

A Subsecretaria de Estado da Receita do Rio de Janeiro é um órgão subordinado à Secretaria de Estado de Fazenda, desempenhando funções cruciais para o cumprimento dos objetivos governamentais. Sendo responsável pela administração dos tributos de competência do Estado do Rio de Janeiro, ICMS, ITD, IPVA, Royalties, participações especiais e as taxas relativas à prestação de serviços fazendários.

Conforme o Art.2º do CAPÍTULO II, do ANEXO da RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 414 DE 25 DE JULHO DE 2022, **competete à Subsecretaria de Estado de Receita** colaborar com o Secretário de Estado de Fazenda no desempenho de suas atribuições pertinentes às políticas e à arrecadação das receitas tributárias e não-tributárias do Estado, **impulsionando resultados financeiros e promovendo serviços simplificados e de qualidade**.

Considerando esses objetivos institucionais a Subsecretaria de Estado da Receita tem se empenhado em modernizar seus processos e adotar tecnologias inovadoras que facilitem o cumprimento das obrigações tributárias pelos contribuintes. Reafirmando seu compromisso com a justiça fiscal e o desenvolvimento econômico do Estado do Rio de Janeiro, trabalhando para promover um ambiente tributário justo e equitativo, que contribua para o crescimento sustentável e para o bem-estar de toda a sociedade, contribuindo para a melhora do ambiente de negócios.

1.2 Efetivo de servidores da Subsecretaria de Estado de Receita do Rio de Janeiro

Segundo o CIAT (2022), há algumas décadas, as Administrações Tributárias em geral costumavam seguir um projeto focado em impostos e funções. Posteriormente, foi introduzido o enfoque por segmentos com base no tamanho do contribuinte. Assim, as estruturas das equipes de trabalho foram estabelecidas sob designações relacionadas. Atualmente, algumas Administrações têm introduzido a gestão por processos, inclusive com uma abordagem matricial, pela qual as áreas são ordenadas de acordo com as funções-chave e as de apoio. Cumpre ressaltar, ainda, que nenhuma dessas abordagens foi abandonada. Ao contrário, na prática e após vários anos, elas foram acumuladas e harmonizadas. Esse processo considerou a demanda crescente de digitalização e automação. A estrutura da Administração Tributária Estadual Fluminense e as características de suas equipes de trabalho evoluíram ao longo do tempo, principalmente pela adoção de tecnologias e processos aprimorando a abordagem de gestão de cumprimento tributário, apesar da defasagem na renovação de seus quadros de servidores.

A tabela a seguir apresenta a distribuição atual do quadro de servidores alocados na Subsecretaria Estadual de Receita.

Tabela 2 Distribuição do quadro de servidores da Subsecretaria de Estado de Receita do Rio

Unidade	Audidores Fiscais	Fazendários	Outros	Total
Subsecretaria de Estado de Receita	606	240	110	956

Fonte: Sistema de RH SEFAZ-RJ informações coletadas em 29/12/2023.

1.3 Diagnósticos de Administração Tributária

A realização de diagnósticos é fundamental para avaliar a maturidade e aprimorar a eficiência da Administração Tributária Estadual. As melhores práticas em organismos nacionais que debatem Administração Tributária, como o CONFAZ, COTEPE, COGEF e ENCAT; promovem trocas de experiências referenciados pelo CIAT do uso de diagnóstico que permitem identificar os pontos fortes e fracos da administração tributária, bem como as oportunidades de melhoria. Nesse sentido, metodologias como a TADAT e a MD-GEFIS emergem como uma abordagem essencial para aferir o desempenho e a maturidade na gestão fiscal. Ao fornecer uma avaliação abrangente da administração tributária, a TADAT estabelece uma base para priorizar ações e medir avanços ao longo do tempo. Paralelamente, a MD-GEFIS, ao focar em gestão fazendária, administração tributária e administração financeira, oferece uma visão holística, permitindo que estados, como o Rio de Janeiro, identifiquem áreas de excelência e oportunidades de aprimoramento. Essas metodologias foram aplicadas no Estado do Rio de Janeiro em 2018 e apresentaram valiosos resultados que orientam e impulsionam melhorias contínuas na administração tributária fluminense e serão apresentadas a seguir.

1.3.1 Ferramenta de Diagnóstico para a Avaliação da Administração Tributária / *Tax Administration Diagnostic Assessment Tool (TADAT)*

Foi realizada a avaliação da Secretaria de Estado da Fazenda do Rio de Janeiro (SEFAZ-RJ), durante o período de 15 a 27 de abril de 2018, utilizando a Ferramenta de Diagnóstico para a Avaliação da Administração Tributária (TADAT). Os resultados da avaliação TADAT fornecem uma linha de base de avaliação do desempenho da administração tributária que pode ser usada para determinar prioridades de reformas e, com avaliações sucessivas, destacar seus avanços.



Figura 1 Ferramenta de diagnóstico e avaliação da administração tributária: Relatório de Desempenho do RJ. Disponível em: https://www.tadat.org/assets/files/RJ_Final_PAR.pdf

Os anos que antecederam a análise da TADAT no Estado do Rio de Janeiro, foram marcados por uma grave crise financeira como resultado da crise econômica em todo o país. Isso, à época, limitou a capacidade de modernização da administração tributária, já que muitos projetos estavam suspensos. Apesar disso, a SEFAZ-RJ implementou uma série de iniciativas para melhorar a administração tributária e aprimorar os serviços para os contribuintes, alavancando a tecnologia como o principal motor.

A **Figura 2** apresenta um gráfico de radar com a distribuição das classificações avaliadas quanto ao desempenho da Administração Tributária do Estado do Rio de Janeiro em 2018. O comprimento de cada raio no gráfico é proporcional à magnitude da variável para a classificação. Por isso, as extremidades do gráfico indicam a pontuação máxima dos critérios bem como à máxima magnitude da variável.

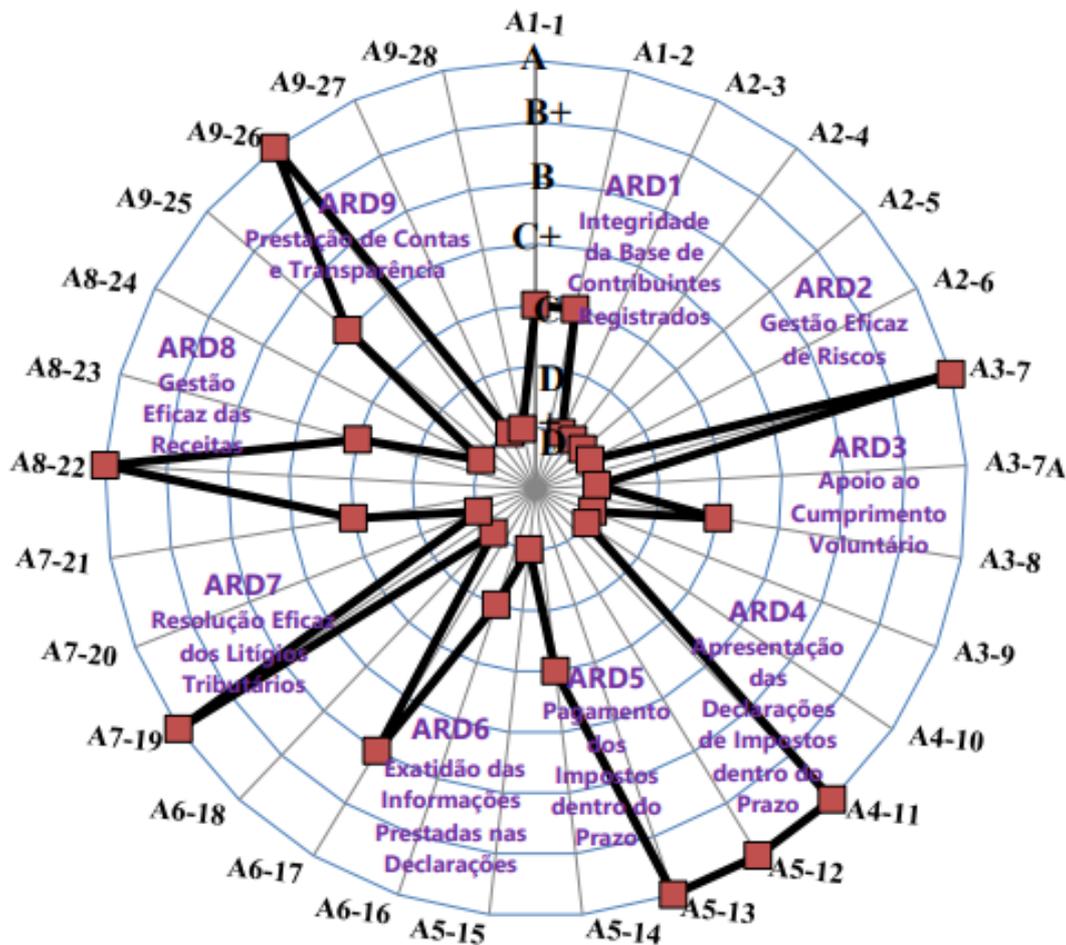


Figura 2 Gráfico de Radar com a distribuição das Classificações avaliadas do desempenho da administração tributária do Estado do RJ em 2018. Fonte: TADAT – Performance Assessment Report Estado do Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: https://www.tadat.org/assets/files/RJ_Final_PAR.pdf

A avaliação TADAT possui uma escala de pontos ‘ABCD’ usada para classificar cada dimensão e indicador. Ao todo são avaliadas nove Áreas de Resultado de Desempenho (ARD) e vinte e oito indicadores de alto nível vinculados às ARD’s, que são cruciais para o desempenho da administração tributária. A classificação ‘A’ indica um desempenho que atende ou excede a boa prática internacional. Neste sentido, para fins da avaliação, considera-se que uma boa prática é uma abordagem testada e aprovada, aplicada por uma maioria de administrações tributárias de destaque.

Contudo, segundo TADAT (2018), deve-se observar que para que um procedimento seja considerado “boa prática” não precisa estar na linha de frente ou na vanguarda dos desenvolvimentos tecnológicos. Dada a natureza dinâmica da administração tributária, as boas práticas podem evoluir com o tempo, à medida que a tecnologia avança e abordagens ou métodos inovadores são testados e ganham ampla aceitação.

Por fim, cabe mencionar que a avaliação realizada no Rio de Janeiro em 2018 identificou diversos aspectos positivos no desempenho da administração tributária do Estado, dentre eles:

- **Sistema de registro de contribuintes robusto:** o sistema de registro de contribuintes do Rio de Janeiro é bem estruturado e atualizado, o que facilita a identificação e o acompanhamento dos contribuintes.
- **Abrangência das informações aos contribuintes:** a SEFAZ-RJ oferece uma ampla gama de informações aos contribuintes através de uma variedade de canais de comunicação, incluindo o site, o telefone, o e-mail e as redes sociais.
- **Declarações e pagamentos eletrônicos:** Todas as declarações e pagamentos de impostos são realizadas eletronicamente, o que facilita e agiliza o processo tributário.
- **Uso de métodos eficientes de arrecadação:** a SEFAZ-RJ faz uso de métodos eficientes, como o pagamento antecipado, para aumentar a arrecadação tributária.
- **Sistema de consultas públicas e privadas:** a SEFAZ-RJ oferece um sistema de consultas públicas e privadas para dirimir dúvidas e guiar os contribuintes.
- **Sistema escalonado de recursos administrativos e judiciais:** existe um sistema escalonado e bem estabelecido de recursos administrativos e judiciais para resolver os litígios tributários.
- **Independência da função de revisão administrativa:** a função de revisão administrativa é estruturalmente independente da função de auditoria, o que contribui para a imparcialidade das decisões.
- **Monitoramento dos resultados dos litígios:** a SEFAZ-RJ monitora regularmente os resultados dos litígios tributários, o que permite identificar áreas de melhoria.
- **Participação na preparação das estimativas de receita:** a SEFAZ-RJ participa regularmente com o Governo do Estado na preparação das estimativas de receita, monitora a arrecadação e analisa as despesas tributárias.
- **Controle externo robusto:** o controle externo sobre o desempenho operacional e financeiro da administração tributária é robusto, o que contribui para a transparência.

1.3.2 Maturidade e Desempenho da Gestão Fiscal (MD-GEFIS) - Relatório de avaliação de desempenho Estado do Rio de Janeiro

Foi realizada a avaliação da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro durante o período de 13 a 17 de agosto de 2018, utilizando a Metodologia de Avaliação da Maturidade e Desempenho da Gestão Fiscal – MD-GEFIS.



Figura 3 Maturidade e Desempenho da gestão Fiscal MD-Gefis: Relatório de Avaliação de desempenho do Rio de Janeiro.

A MD-GEFIS, foi desenvolvida pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) em colaboração com o Ministério da Fazenda (MF) e o Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), por intermédio da Comissão de Gestão Fazendária (COGEF), oferece aos órgãos responsáveis pela gestão fiscal subnacional um instrumento de diagnóstico do nível de maturidade de seus processos e do desempenho nas áreas de gestão fazendária, administração tributária e administração financeira.

A MD-GEFIS tem como **objetivo subsidiar o planejamento de iniciativas e projetos de modernização e estimular a adoção de procedimentos inovadores que aperfeiçoem a gestão fiscal** no estado e a cultura de avaliação de resultados.

A MD-GEFIS está organizada em três eixos:

- I. gestão fazendária e transparência fiscal,
- II. administração tributária e contencioso fiscal e
- III. administração financeira e qualidade do gasto público.

Cada eixo está dividido em seis dimensões e cada dimensão inclui um conjunto de processos. Os processos, por sua vez, incluem diferentes números de requisitos, baseados nas melhores práticas nacionais e internacionais.

A **Figura 4** apresenta os resultados das seis dimensões do Eixo II para o estado do Rio de Janeiro e os resultados médios para os demais 15 estados onde já foi aplicada a MD-GEFIS.

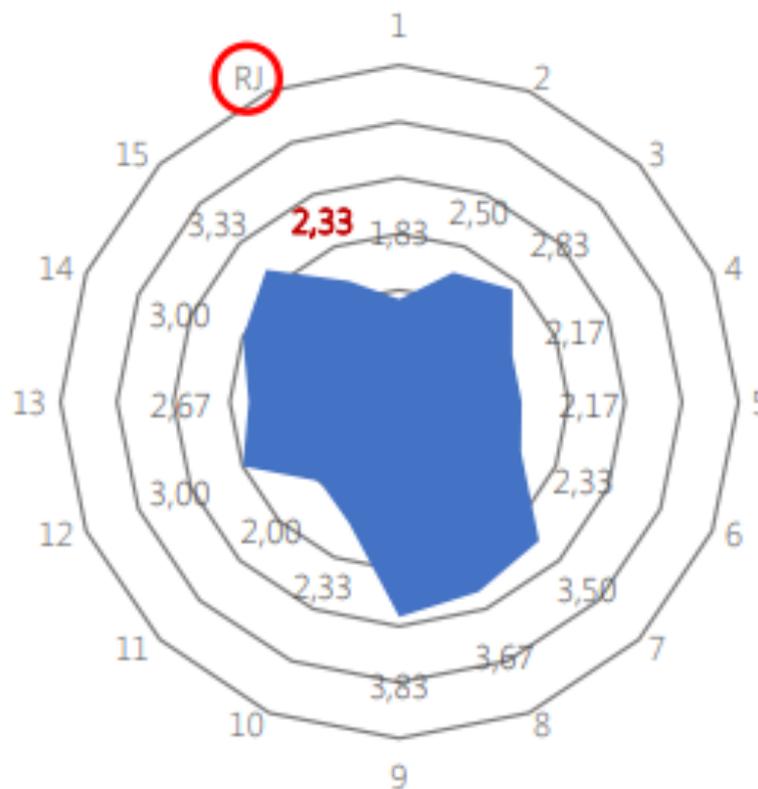


Figura 4 Gráfico de Radar com média de pontos no Eixo II alcançados pelo Estado do Rio de Janeiro na MD-Gefis comparado com os demais 15 Estados. Fonte: Maturidade e Desempenho da Gestão Fiscal MD-GEFIS: Relatório de avaliação de desempenho Estado do Rio de Janeiro, 2018.

A **Figura 5** compara a média de pontos alcançados pelo Estado do RJ em cada dimensão do Eixo II, comparando com a média dos demais 15 estados.

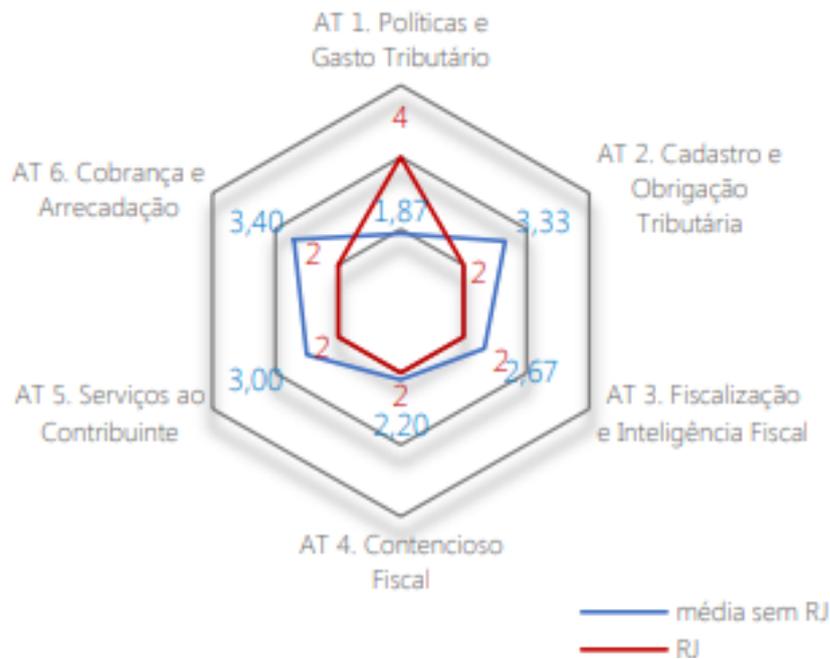


Figura 5 Gráfico de radar com média de pontos do Estado do RJ por dimensão do Eixo II. Fonte: Maturidade e Desempenho da Gestão Fiscal MD-GEFIS: Relatório de avaliação de desempenho Estado do Rio de Janeiro, 2018.

A figura a seguir apresenta uma linha do tempo dos principais eventos e ações ligadas ao planejamento estratégico e os diagnósticos realizados.



Figura 6 Linha do tempo

PARTE 2 – ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO EM NÚMEROS

A Administração Tributária Estadual do Rio de Janeiro tem promovido adaptações e modificações em seus processos e atividades, buscando uma aproximação das tendências e dinâmicas geradas nas relações com seus contribuintes, originadas pelo acelerado desenvolvimento tecnológico e cultural em nível global. Este cenário impõe desafios que implicam em uma aprendizagem contínua, maior inovação em matéria tributária e mudanças normativas frequentes e, de forma geral, a necessidade de desenvolver ações e projetos para melhorar a eficácia e a eficiência do cumprimento das obrigações tributárias por parte dos contribuintes.

2. Arrecadação

A arrecadação tributária estadual total, no período acumulado de janeiro a dezembro de 2023, alcançou um valor superior a **R\$ 56,4 bilhões**. Quanto às Receitas Não Tributárias administradas pela Subsecretaria e Estado de Receita, a saber: os Royalties e participações especiais, o valor arrecadado, entre janeiro e dezembro de 2023, foi da ordem de **R\$25,3 bilhões**, cerca de **6,76% a mais que a meta da Lei Orçamentária Anual (LOA)**.



+ 56,4 bilhões de reais da arrecadação tributária estadual.



+ 25,3 bilhões de reais das receitas Não Tributárias
(Royalties e part. especiais) - cerca de **6,76% a mais que a meta**
LOA.



+3,6 bilhões de reais lançados por Auto de Infração de Fiscalizações.

Figura 7 Arrecadação tributária estadual total em 2023.

A tabela a seguir apresenta os valores totais por mês, tributo, taxas, mora e multa arrecadados no Estado do Rio de Janeiro em 2023.

Tabela 3 Arrecadação Geral de Tributos Estaduais em 2023



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Fazenda
 Subsecretaria da Receita
 Superintendência de Arrecadação

ARRECADÇÃO GERAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Demonstrativo mensal da receita tributária

Exercício 2023

Mês	ICMS	Adicional ICMS FECF	ITD	IPVA	Taxas (1)	Dívida Ativa (2)	Mora	Multa	Total
Jan	3.696.812.936,67	456.371.566,26	94.817.133,89	1.523.877.082,30	1.134.744,23	40.162.781,74	65.483.087,45	16.666.611,89	5.895.325.944,43
Fev	3.162.943.634,41	380.829.237,70	82.521.885,15	722.261.154,75	1.172.821,25	57.209.726,39	58.436.939,70	14.608.616,76	4.479.984.016,11
Mar	3.454.230.473,03	422.540.645,49	137.364.512,26	636.419.460,14	1.379.429,36	46.215.552,94	86.711.515,79	16.676.533,31	4.801.538.122,32
Abr	3.831.170.722,76	482.421.460,43	114.469.860,96	409.840.948,86	807.070,16	36.590.092,07	70.779.175,83	20.916.493,99	4.966.995.825,06
Mai	3.240.412.414,95	451.766.067,10	119.134.293,41	205.640.657,52	678.959,32	76.275.886,01	115.240.923,62	16.067.112,20	4.225.216.314,13
Jun	3.604.080.101,61	487.938.432,38	105.987.187,05	157.226.982,50	562.246,08	47.257.680,40	66.254.835,04	14.977.397,01	4.484.284.862,07
Jul	3.473.281.429,60	529.922.564,96	139.088.472,56	148.863.897,90	582.713,52	42.581.311,35	73.335.133,61	16.419.584,75	4.424.075.108,25
Ago	3.471.218.154,78	528.435.864,08	130.505.730,92	127.733.221,17	704.489,51	46.524.981,94	79.302.572,65	12.201.564,87	4.396.626.579,92
Set	3.588.625.165,09	510.399.671,24	131.243.467,56	97.934.532,73	627.265,82	41.407.229,29	58.867.351,09	14.460.836,06	4.443.565.518,88
Out	4.009.856.655,64	535.322.070,88	141.632.104,30	91.518.798,47	738.132,42	46.082.841,83	73.655.953,39	12.720.128,52	4.911.526.685,45
Nov	3.771.010.228,53	548.104.400,26	132.488.465,62	80.946.413,59	702.760,87	48.342.174,57	53.821.426,83	14.198.133,34	4.649.614.003,61
Dez	3.788.191.089,11	553.183.576,08	221.229.449,32	101.241.120,05	669.725,65	39.635.869,54	74.404.057,03	12.420.784,44	4.790.975.671,22
Total	43.091.833.006,18	5.887.235.556,86	1.550.482.563,00	4.303.504.269,98	9.760.358,19	568.286.128,07	876.292.972,03	182.333.797,14	56.469.728.651,45

Valores nominais expressos em R\$

NOTAS EXPLICATIVAS :

(1) - Não incluídas Taxa de Incêndio e Taxas do Detran

(2) - Dívida Ativa Tributária

Valores apurados com base na data de recolhimento, e não na do repasse financeiro

Fonte: https://portal.fazenda.rj.gov.br/dados-sobre-a-arrecadacao/wp-content/uploads/sites/52/2023/11/00_01_Arrecadacao_geral-2023.pdf

O resultado da arrecadação fluminense, em 2023, foi influenciado por variados fatores, dentre eles pode-se citar principalmente:

- Redução da alíquota do ICMS sobre os combustíveis;
- Repasses do Programa Remessa conforme implementado em dezembro de 2023;
- Externalidades econômicas, não mensuráveis pelas competências da Subsecretaria de Estado de Receita, que impactam a Política Tributária.

Apesar dos significativos desafios, a arrecadação fluminense alcançou bons resultados e destaque se comparado ao desempenho de outras administrações estaduais no país.

2.1 IPVA

Em 2023, a frota de veículos tributáveis no Estado do Rio de Janeiro foi cerca de 3,7 milhões de veículos, para os quais foram lançados um valor total de imposto de aproximadamente R\$ 5 bilhões de IPVA. Houve um aumento do valor lançado para o ano base 2023 perto de 618 milhões em relação a 2022.



Figura 8 Aumento dos valores tributáveis de IPVA lançados para o ano base de 2023

Ressalta-se que até março de 2024, foram recolhidos quase 75% (R\$ 3,712 bilhões) do valor lançado no exercício de 2023, desconsiderados juros e multa. Com relação à dívida ativa, foram inscritos em torno de 109 mil veículos, no valor total de R\$ 400 milhões (valor histórico).

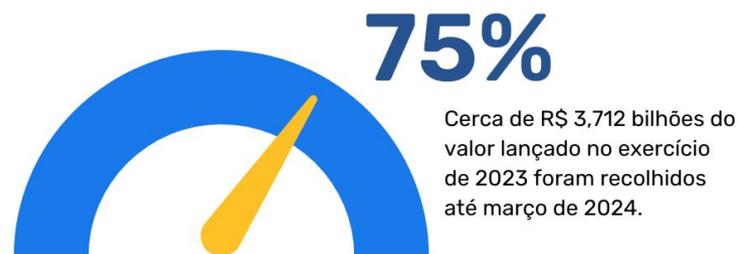


Figura 9 Percentual dos valores recolhidos referente ao exercício 2023

No mesmo período, a SEFAZ-RJ entregou uma ferramenta eficiente de gestão dos veículos das locadoras, assim como atualizou seu regramento, tendo havido um acréscimo de 400 mil veículos novos (+6,8%) nesse exercício.

Ademais, também foi entregue a ferramenta de *chatbot* do IPVA para disponibilização no Portal do IPVA com vistas a aprimorar o atendimento ao contribuinte do RJ.

Em 2023, também se destaca os trabalhos realizados para modernização do sistema de IPVA em uma base de linguagem mais moderna, a criação do DARJ de IPVA para lançamento autônomo pela SEFAZ-RJ e nova sistematização da inscrição em Dívida Ativa e do lançamento anual, que devem ser concluídos em 2024.

No que se refere ao Atendimento do IPVA, foram observados mais de 9 mil atendimentos presenciais, 60 mil e-mails respondidos e 7 mil requerimentos analisados pelos Auditores Fiscais.

A Auditoria Especializada de IPVA contou com o trabalho de 18 Auditores Fiscais e 8 fazendários para realização dos projetos, modernização da legislação, acompanhamento dos contribuintes e demais atividades da SEFAZ-RJ.

2.2 ITD

O ano de 2023, foi marcante para a gestão do Imposto Estadual que incide sobre às Transmissões Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens e Direitos (ITD) com melhorias em diversas áreas, tais como gestão de processos administrativos, arrecadação, aprimoramento de sistemas e atendimento ao público.

A gestão de processos administrativos foi pautada pela ampla digitalização dos serviços, o que proporcionou uma maior celeridade na tramitação, redução de custos operacionais com remessa de malotes físicos e comodidade para os contribuintes peticionarem sem necessidade de comparecimento presencial às repartições. A Auditoria Especializada de ITD atingiu a marca de mil processos físicos migrados para a plataforma virtual SEI-RJ, com mais de 100 mil páginas digitalizadas por seus servidores.

Sobre o desempenho da arrecadação, em 2023, foram transmitidas pelos contribuintes cerca de 60 mil declarações eletrônicas de ITD. No mesmo período, foi arrecadado pela SEFAZ o total de R\$ 1,6 bilhão em recursos, valor que engloba imposto e acessórios, como juros e multas, além da cobrança de Dívida Ativa de ITD. Além disso, a legislação foi modernizada para também permitir o parcelamento do imposto não vencido, além de ampliar o prazo de pagamento para até 48 parcelas e instituir a concessão do parcelamento de ITD e emissão de certidão de pagamento pela internet, através do serviço de Atendimento Digital da SEFAZ (ADRJ), abolindo o pagamento das taxas de serviços. O parcelamento digital reduziu a inadimplência e permitiu o ingresso de quase R\$ 15 milhões ao Erário Fluminense.

ITD

Resultados

- **60 mil** declarações eletrônicas transmitidas pelos contribuintes.
- **R\$ 1,6 bilhão** arrecadado

Modernização da Legislação

- **Parcelamento** do imposto ampliado para pagamento **em até 48 parcelas**.
- **Parcelamento e emissão de certidão** de pagamento **via internet**.

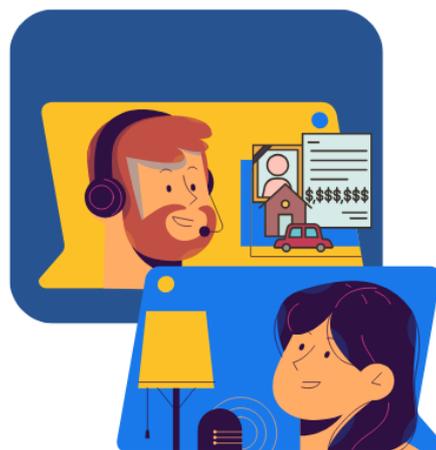


Figura 10 Resultados ITD em 2023

No mesmo exercício, foi iniciada e concluída a primeira fase do projeto de desburocratização e modernização da plataforma SD-ITD, destinada ao preenchimento e transmissão das declarações eletrônicas de ITD. Sendo assim, o sistema SD-ITD recebeu atualizações no sentido de permitir ao contribuinte maior liberdade tanto na transmissão quanto na retificação das declarações, sem necessidade de abertura de processos administrativos. Além do mais, o sistema também foi parametrizado para reconhecer automaticamente a suspensão do imposto por decisões judiciais de ampla repercussão. Estas ações combinadas refletiram na redução significativa dos mandados judiciais impetrados contra a SEFAZ a respeito de ITD e na redução global de 14% na quantidade de processos protocolados, em comparação ao exercício de 2022.

Em relação ao atendimento ao público, a Auditoria Especializada de ITD ampliou as vagas do atendimento presencial, aumentou o quadro de servidores no atendimento virtual, atualizou o Portal do ITD e o sistema de agendamento, incluindo ainda a implantação da ferramenta de *chatbot*, contratação de telefonistas e treinamento de servidores. Foram oferecidas 72 vagas diárias para atendimento presencial, respondidos cerca 80 e-mails diariamente, atendidas em médias 30 ligações telefônicas diárias e analisado cerca de 5 mil processos administrativos pelos servidores. Nas pesquisas internas de satisfação, os contribuintes atendidos presencialmente atribuíram avaliações médias de 9,40 ao atendimento da repartição (escala de 0 a 10) e a Ouvidoria da SEFAZ registrou diversos elogios, principalmente ao atendimento virtual.

A Auditoria Especializada de ITD atualmente possui 39 servidores em seu quadro funcional, entre Auditores Fiscais, Analistas e Agentes de Fazenda e Assistentes para dar continuidade aos projetos de modernização, gestão e integração de sistemas da SEFAZ, atualização da legislação, atendimento aos contribuintes e auditoria e fiscalização do imposto, além das diversas Auditorias-Fiscais Regionais destinadas ao atendimento fora da Capital.

3. Atendimento ao cidadão e contribuinte

A Administração Tributária Estadual tem buscado o estímulo ao cumprimento voluntário das obrigações tributárias. O ano de 2023 foi marcado por significativas mudanças normativas, atualização dos sistemas da administração tributária e aprimoramento das formas e procedimentos de autorregularização e atendimento ao cidadão. Entre as medidas destacam-se a prorrogação de prazos de pagamento e cumprimento de obrigações acessórias, melhorias no contencioso, facilitação no acesso ao parcelamento de tributos vencidos e a introdução de novos serviços online. Destacando a comunicação como indutor de melhor acesso à informação, fortalecendo o relacionamento com os cidadãos e contribuintes. Entretanto, apesar dos avanços, é reconhecido o persistente e grandioso desafio de avançarmos para a facilitação no cumprimento das obrigações tributárias com a criação de novas ferramentas tecnológicas que facilitem esse trabalho. Os capítulos a seguir apresentam a estrutura da Receita Estadual e um compilado dos processos, serviços, procedimentos e atendimentos prestados à sociedade.

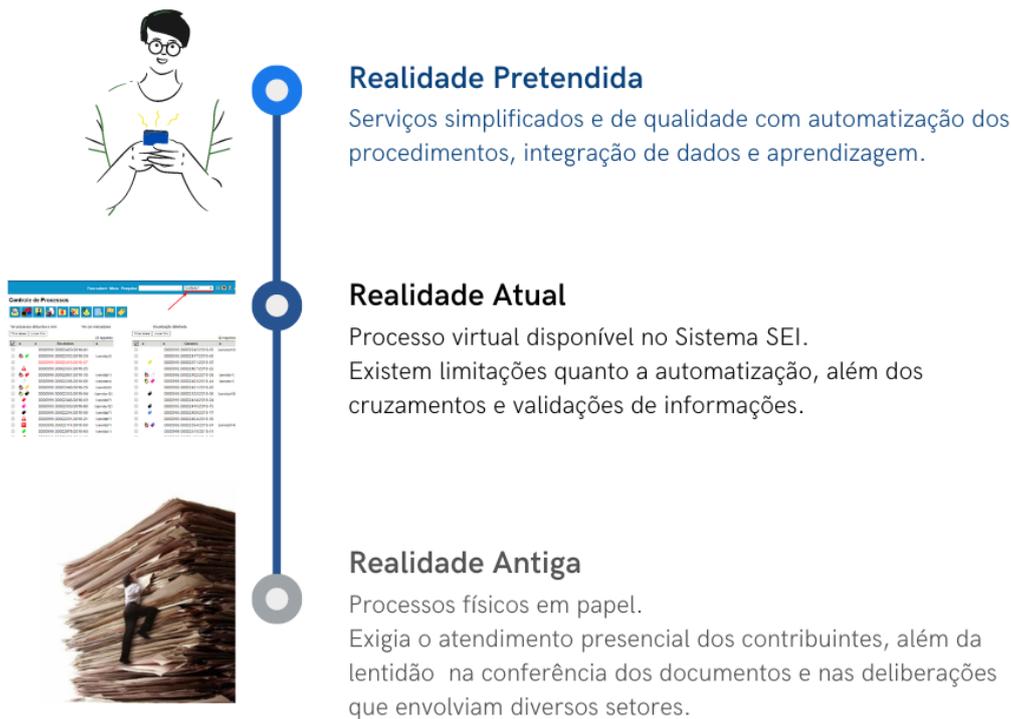


Figura 11 Processo de transição da Administração Tributária Estadual

3.1 Estrutura da administração tributária Estadual e Unidades de atendimento

A estrutura da Subsecretaria de Estado de Receita é composta por órgãos superiores de controle finalísticos e unidades de atendimento na Capital e espalhadas pelo Estado de forma descentralizada, proporcionando acessibilidade aos cidadãos e contribuintes fluminenses, bem como Auditorias Especializadas e Postos de Controle Fiscal que atuam nas divisas do Estado. Essas unidades são responsáveis pela administração tributária.

O **Prédio Sede da Secretaria de Estado de Fazenda** / Subsecretaria de Estado de Receita. Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 670 / 19º andar – Centro – CEP: 20071-001

Auditorias Fiscais Regionais (AFR)

Capital

- Auditoria-Fiscal Regional - Capital 64.12 (Antiga Sul)
- Auditoria-Fiscal Regional – Capital 64.09 (Antiga Irajá)

Interior

- Auditoria-Fiscal Regional – Centro Sul Fluminense 03.01 (Barra do Pirai)
- Auditoria Fiscal Regional – Médio Vale do Paraíba 63.01 (Volta Redonda)
- Auditoria-Fiscal Regional – Lagos 07.01
- Auditoria-Fiscal Regional – Norte Fluminense 24.01 (Macaé)
- Auditoria-Fiscal Regional – Norte Fluminense 10.01 (Campos dos Goytacazes)
 - Posto Fiscal de Atendimento - São Fidélis 48.01
- Auditoria-Fiscal Regional – Metropolitana 17.01 (Duque de Caxias)
- Auditoria-Fiscal Regional – Noroeste Fluminense 22.01 (Itaperuna)
 - Posto Fiscal de Atendimento - Santo Antônio de Pádua 47.01
- Auditoria-Fiscal Regional – Metropolitana 33.01 (Niterói)
- Auditoria-Fiscal Regional – Serrana 34.01 (Nova Friburgo)
- Auditoria-Fiscal Regional – Metropolitana 20.01 (Itaguaí)
- Auditoria-Fiscal Regional – Serrana 39.01 (Petrópolis)
 - Posto Fiscal de Atendimento - Três Rios 60.01
- Auditoria-Fiscal Regional – Serrana 58.01 (Teresópolis)

Auditorias Fiscais Especializadas (AFE)

- AFE 01 - Prestação de Serviços de Transportes Intermunicipais e Interestaduais.
- AFE 02 - Comércio Exterior
- AFE 03 - Energia Elétrica e Telecomunicações
- AFE 04 - Petróleo e Combustível
- AFE 05 - Siderurgia, Metalurgia e Material de Construção em Geral
- AFE 06 - Substituição Tributária
- AFE 07 - Supermercados e Lojas de Departamento
- AFE 08 – ITD
- AFE 09 – IPVA
- AFE 10 - Produtos Alimentícios
- AFE 11 – Bebidas
- AFE 12 - Veículos e Material Viário
- AFE 13 - Operações Especiais
- AFE 14 - Trânsito de Mercadorias e Barreiras Fiscais
- AFE 15 - Não-Trib. Fisc. de Royalties e Participações Especiais

Postos de Controle Fiscal (PCF – Barreira Fiscal)

- PCF 01 Nhangapi (antigo 99.12)
- PCF 02 Morro do Coco (antigo 99.13)
- PCF 03 Levy Gasparian (antigo 99.19)

3.1.1 Processos

O advento do processo administrativo virtual pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI) representa uma significativa evolução na gestão e tramitação de documentos no âmbito administrativo. Desenvolvido pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4) e adotado por diversos órgãos e entidades no Brasil, o SEI tem cumprido seu objetivo de informatizar e otimizar os processos administrativos, reduzindo a burocracia, aumentando a eficiência e promovendo a transparência nas ações do setor público.

O SEI passou a ser adotado obrigatoriamente no Estado do Rio de Janeiro a partir de 2020, conforme determina o parágrafo único do Artigo 2º do Decreto nº 46.730 de 09/08/2019, que instituiu a implantação e utilização em todo o Estado até 31 de março de 2020.

A tabela a seguir apresenta detalhadamente os números e as fórmulas empregadas na **Figura 12**. As informações apontadas como “Entradas”, referem-se aos processos recebidos, gerados e reabertos em todas as unidades vinculadas hierarquicamente com a Receita Estadual. Por sua vez, as “Saídas” representam os processos remetidos, concluídos ou concluso automático.

Tabela 4 Entradas, Saídas e Estoque de Processos SEI da SSER

Ano	Entradas <i>(Processos SEI recebidos ou gerados)</i>	Saídas <i>(Processos SEI deliberados ou encaminhados)</i>	Saldo <i>(Entrada - Saída)</i>	Estoque final <i>(Saldo ano anterior + saldo ano atual)</i>
Anos anteriores	11.111	7.109	4.002	4.002
2020	28.314	19.346	8.968	12.970
2021	56.453	42.438	14.015	26.985
2022	109.683	86.790	22.893	49.878
2023	124.887	123.745	1.142	51.020

Fonte: Informações extraídas do Painel de Movimentações de Processo SEI (Cód.R0018).

Cabe destacar que, em 2023, a Receita atingiu uma marca importante, quase equiparando o número de saídas em comparação com as entradas, foram cerca de 123.745 mil processos tratados frente aos mais de 124.887 mil recebidos.



+124 mil processos recebidos e/ou gerados

+123 mil processos tratados em 2023

Figura 12 Volume de processos recebidos e tratados na SSER em 2023

Apesar das facilidades inegáveis da virtualização dos processos, a Subsecretaria de Estado de Receita do Rio de Janeiro enfrenta o desafio de lidar com significativo número de processos e demandas via SEI, que aumentam a cada ano, conforme demonstrado na **Figura 13**.

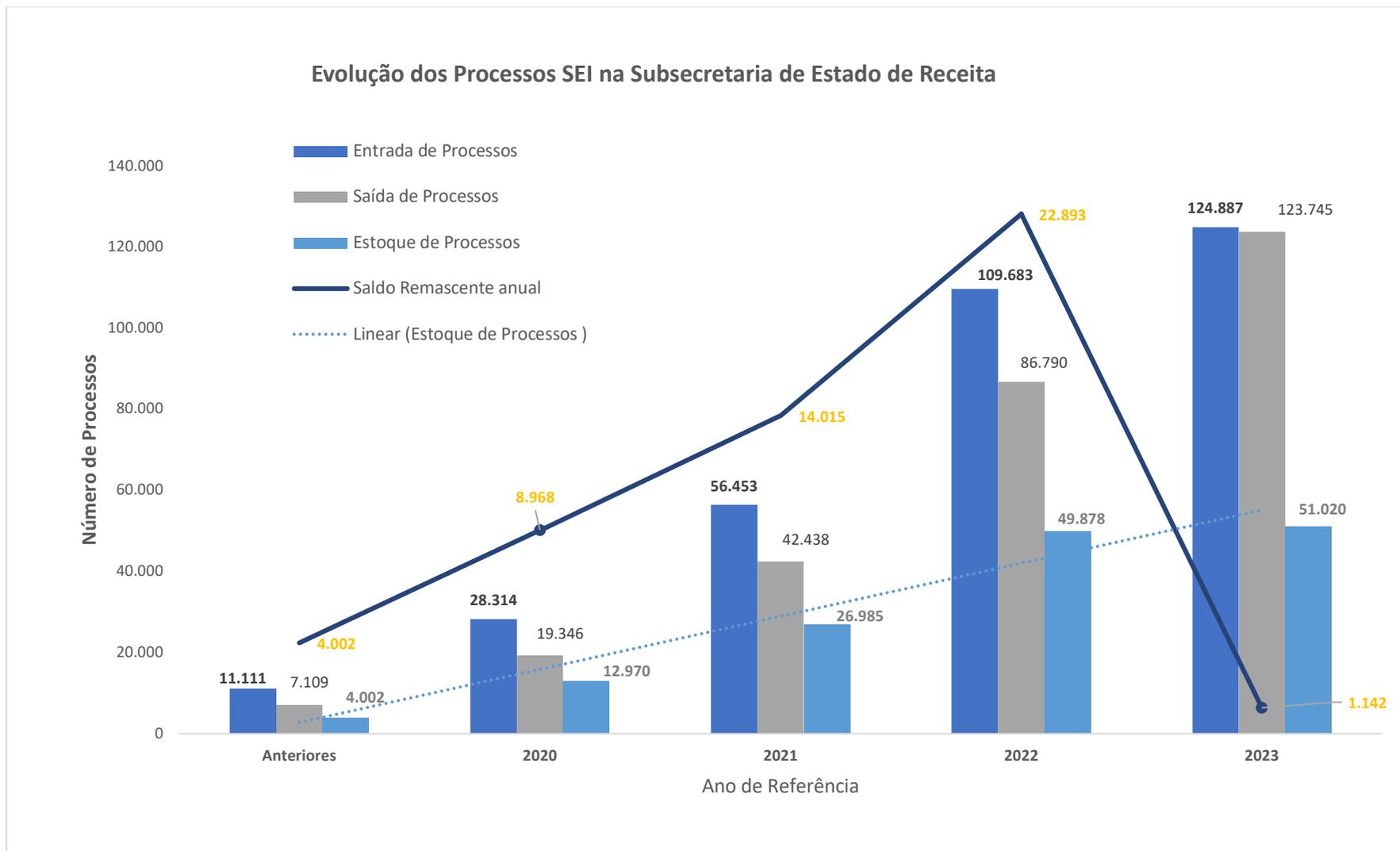


Figura 13 - Evolução dos Processos SEI na Subsecretaria de Estado de Receita.

3.1.1.1 Oriundos de outros órgãos

A Receita Estadual do Rio de Janeiro recebe anualmente um volume significativo de processos SEI de órgãos como a Controladoria Geral do Estado (CGE), a Procuradoria Geral do Estado (PGE) e a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico (SEDEICS). Em 2023, esse número ultrapassou 11.700 processos, conforme levantamento realizado. A figura a seguir detalha esses números ao longo dos meses no ano de 2023.

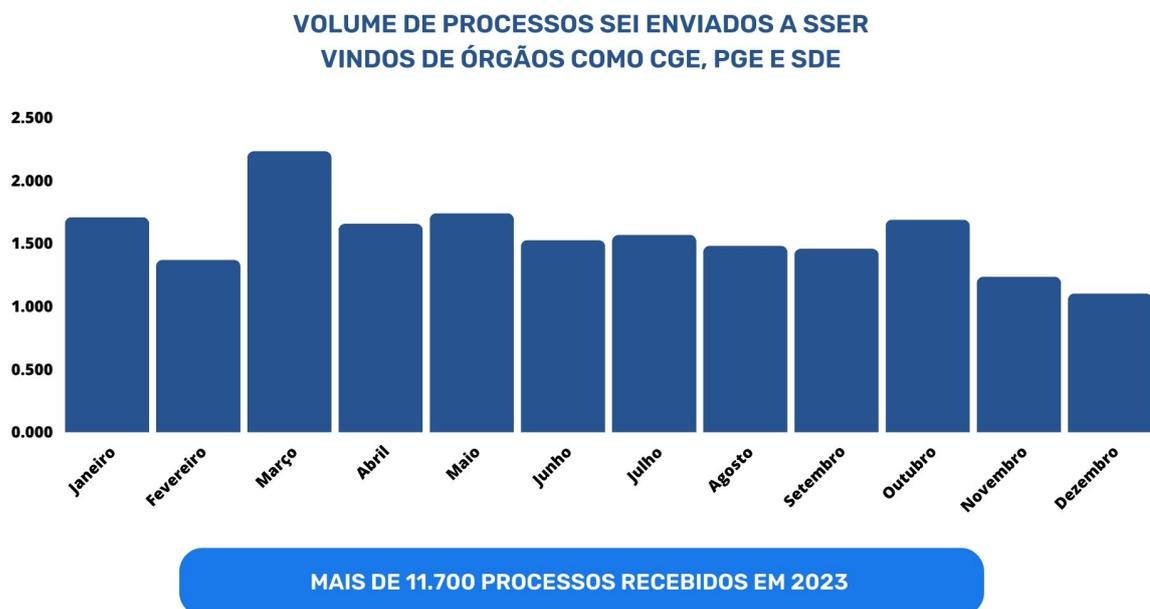


Figura 14 Volume de processos SEI enviados a SSER vindos da CGE, PGE e SEDEICS em 2023

A compreensão da origem, da distribuição e do destino dos processos pode contribuir significativamente para a otimização dos fluxos e procedimentos de trabalho a fim de subsidiar a alocação mais eficiente de recursos.

Com base no levantamento dos processos, foi possível identificar as unidades e setores que concentram o maior volume de processos SEI provenientes da CGE, PGE e SEDEICS. São elas: A CIADA (Coordenadoria de Inscrição e Apoio à Dívida Ativa) lidera o ranking, com 29,42% dos processos, seguida pela SUFIS (Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal), com 24,37%. A SSER (Subsecretaria de Estado de Receita) ocupa a terceira posição, com 21,57%, enquanto a AFE 08 (Auditoria Especializada em ITD) e a SUACO (Superintendência de Atendimento ao Contribuinte) fecham a lista, com 13,42% e 11,22%, respectivamente. A figura a seguir apresenta o ranking e os percentuais das unidades que mais recebem processos SEI de órgãos externos.

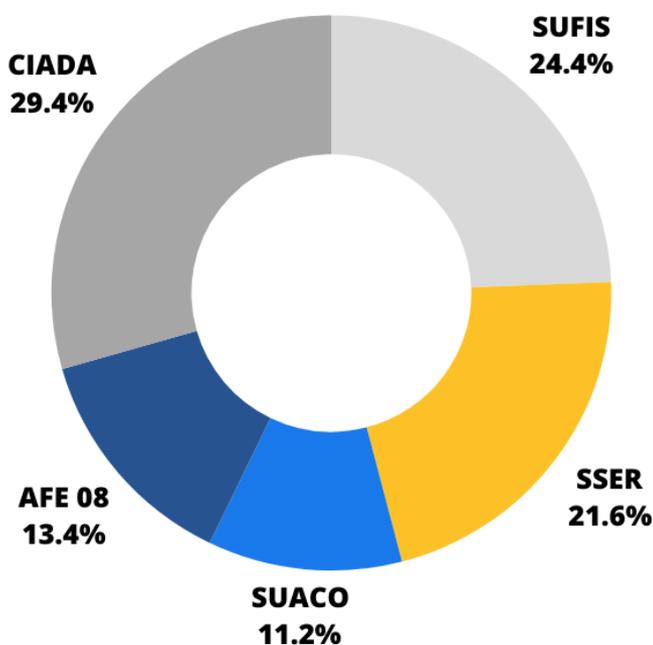


Figura 15 Ranking de unidades que mais recebem Processos SEI de órgãos externos

3.1.2 Certidões e outros documentos gerados

As Certidões Fiscais são documentos emitidos pela Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro (SEFAZ-RJ) que atestam a situação fiscal do contribuinte em relação aos tributos estaduais.

Em 2023, o sistema Fisco Fácil da SEFAZ-RJ emitiu um total de 309.445 Certidões Fiscais, conforme descrito na figura a seguir.



Figura 16 Certidões Fiscais Emitidas no Sistema Fisco Fácil da SEFAZ-RJ em 2023

3.1.3 Serviços virtuais disponíveis

As estruturas organizacionais das Administrações Tributárias mais avançadas têm forte ênfase nas necessidades dos contribuintes, com o objetivo de facilitar a prestação de serviços, o cumprimento voluntário e, conseqüentemente, a arrecadação de tributos. A figura a seguir apresenta os grandes números de serviços virtuais da Receita Estadual, na sequência, são apresentadas informações a respeito do Fisco Fácil, e-Procuração e ADRJ.



- +15 mil** acessos no **ADRJ**
- + 40 mil** acessos ao **e-Procuração**
- + 300 mil Certidões** emitidas
- +18 milhões** de acesso ao **Fisco Fácil** (principal serviço:
Extração de DFe)
- +3,3 bilhões** de Documentos Fiscais Eletrônicos e Declarações recebidas

Figura 17 Grandes números dos serviços virtuais da Receita Estadual

Fisco Fácil

O Fisco Fácil oferece aos contribuintes pessoa jurídica um ambiente intuitivo para o gerenciamento das obrigações tributárias de forma prática, segura e eficiente. No Fisco Fácil é possível: Consultar Débitos, Emitir Certidões, parcelar, emitir Declaração Eletrônica, Protocolar Documentos, Consultar de Legislação, Consulta aos pagamentos, Retificação de documentos de arrecadação (apostilamento) e obter Atendimento Virtual. O sistema Fisco Fácil recebeu em 2023 mais de 18 milhões de acessos, conforme descrito na tabela e no gráfico a seguir.

Tabela 5 Acessos por mês ao sistema Fisco Fácil em 2023

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Número de Acessos	1.687.740	804.154	1.942.598	1.570.517	1.655.489	2.903.669	2.279.631	956.262	924.564	1.103.233	1.255.736	1.383.039

Fonte: Sistema SSA

ACESSOS POR MÊS AO SISTEMA FISCO FÁCIL

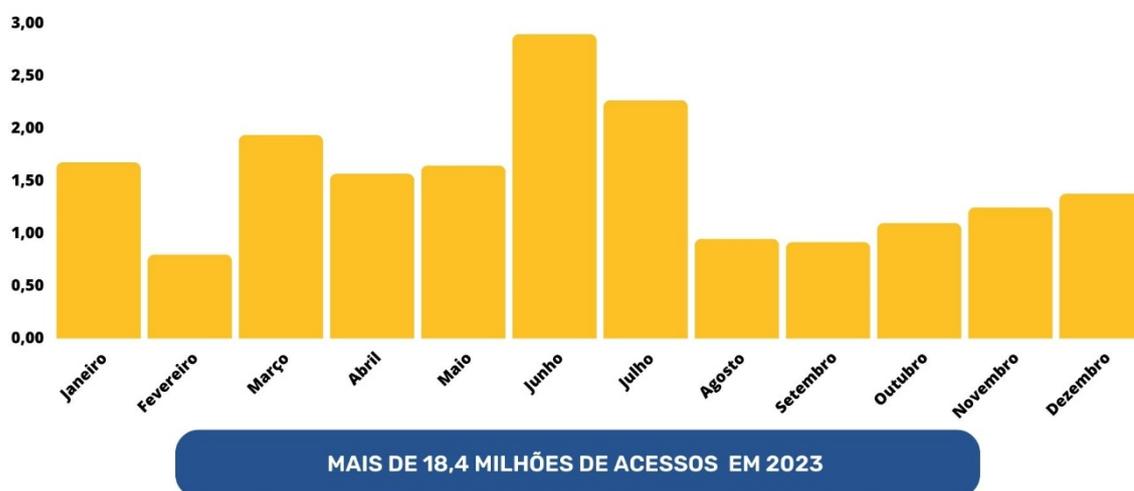


Figura 18 Acessos por mês ao sistema Fisco Fácil em 2023

A Receita Estadual prestou, em 2023, variados serviços em suas plataformas de atendimento. O Atendimento Digital (ADRJ) e o Fisco Fácil se apresentaram como os principais canais de autosserviço, sendo responsável por mais de 18 milhões de acessos. A figura a seguir apresenta os principais serviços realizados via Fisco Fácil neste período.



Figura 19 Principais Serviços realizados no Fisco Fácil

e-Procureção

A e-procureção possibilita aos contribuintes (outorgantes) a praticidade de conceder procureções eletrônicas para procuradores (outorgados), sejam pessoas físicas ou jurídicas. Através dessa ferramenta, advogados, contadores, escritórios de advocacia e contabilidade podem representar o contribuinte em diversas ações fiscais, agilizando processos e otimizando o tempo.

Em 2023, o sistema de e-Procureção recebeu mais de 43 mil acessos. A tabela a seguir apresenta a quantidade de acessos mensais do sistema.

Tabela 6 Acessos por mês, em 2023, ao sistema e-Procureção

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Número de Acessos	4.107	2.852	2.920	2.667	3.548	4.734	3.880	4.377	3.789	3.833	3.705	2.894

Fonte: Sistema SSA

ACESSOS POR MÊS AO SISTEMA E-PROCUREÇÃO

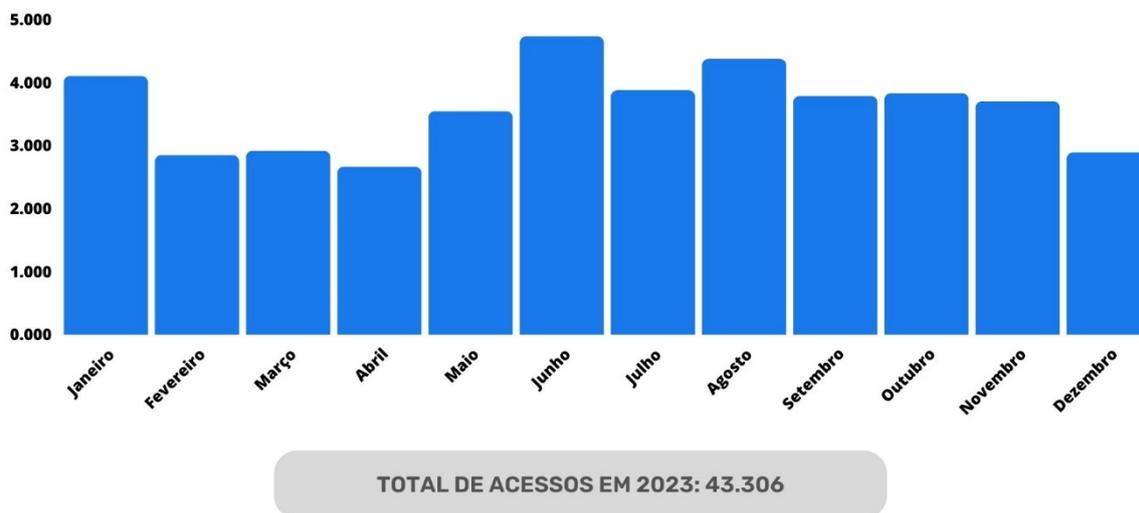


Figura 20 Gráfico com variação de acessos por mês em 2023 no sistema e-Procureção

Atendimento Digital (ADRJ)

O Atendimento Digital da SEFAZ-RJ (ADRJ) oferece aos contribuintes pessoas físicas e jurídicas um portal online de serviços. Através do ADRJ, o contribuinte tem acesso a uma ampla gama de serviços e funcionalidades que facilitam e agilizam o atendimento.

Em 2023, o sistema ADRJ recebeu mais de 15 mil acessos. A tabela a seguir apresenta a quantidade de acessos mensais do sistema.

Tabela 7 Acessos ao Sistema Atendimento Digital do Rio de Janeiro

Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Número de Acessos	1.148	1.056	1.440	994	1.426	1.314	1.197	1.641	1.314	1.584	1.420	1.462

Fonte: Sistema SSA

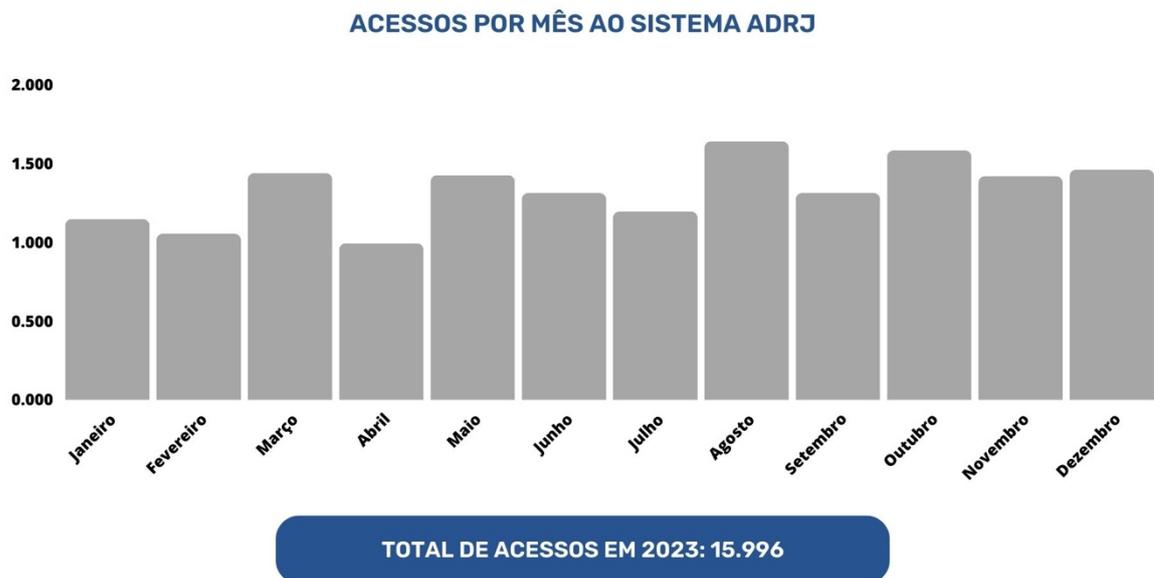


Figura 21 Acessos ao Sistema Atendimento Digital do Rio de Janeiro

3.2 Atividades Primárias da Administração Tributária

As obrigações tributárias, em geral, estabelecem um vínculo jurídico entre os contribuintes e o Estado, entre as ações e proibições a que estão sujeitos, assim como o cumprimento entre ambas as partes. Assim, é possível classificar essas obrigações tributárias em quatro grupos: **cadastrar, informar, declarar e pagar**.

3.2.1 Cadastro

Essas obrigações estão vinculadas ao cadastro e ao ciclo de vida do contribuinte; estão relacionadas às informações a serem fornecidas quando são incorporadas e à atualização posterior feita pelos contribuintes em relação a qualquer impacto na identificação, domicílio, tipo de atividade econômica, regimes ou obrigações tributárias, de acordo com as disposições dos órgãos legais e reguladores em vigor.

3.2.1.1 Inscrições Estaduais

No Estado do Rio de Janeiro, há dois segmentos de inscrição: o segmento de inscrição obrigatória e o segmento de inscrição especial. O processo de solicitação de inscrição estadual (IE) é regulamentado pelos artigos de 20 a 33 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014. Os contribuintes externos (estabelecimentos localizados fora do estado do RJ), se desejarem solicitar inscrição estadual e realizarem atividades econômicas sujeitas à inscrição obrigatória, conforme o artigo 7º, devem proceder à solicitação conforme os parágrafos 4º e 5º do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

A pessoa física que exerça atividades de agricultura, pecuária, extração e exploração vegetal e animal, exploração de atividades zootécnicas e captura de pescado in natura, observado o art. 9º do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014 e seus parágrafos, também deverá solicitar inscrição estadual obrigatória ou alteração de dados cadastrais no Sistema de Cadastro de Contribuintes do ICMS (SINCAD) por meio do REGIN.

A partir de abril de 2023, o Microempreendedor Individual (MEI) enquadrado no SIMEI passou a estar apto a solicitar inscrição estadual no CAD-ICMS cuja concessão encontra-se prevista na Lei nº 8339/2019. Tal previsão foi regulamentada e incluída na Legislação de Cadastro da SEFAZ-RJ (Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014) por meio da Resolução SEFAZ n.º 533 de 21 de junho de 2023.

O MEI localizado no estado do RJ e que esteja qualificado nos termos do art. 100 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018, cadastrado no CNPJ com código de atividade CNAE relacionado no Anexo XI da Resolução CGSN nº 140/18, com a indicação 'S' na coluna 'ICMS' possua atividades econômicas de inscrição obrigatória previstas no art. 7º do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014, e listadas na Portaria SUCIEF nº 3/2015, deverá solicitar inscrição estadual obrigatória ou alteração de dados cadastrais no SINCAD por meio do REGIN.

A pessoa física que exerça atividade de leiloeiro público, com a finalidade de comercialização, também deverá solicitar inscrição estadual obrigatória ou alteração de dados cadastrais no SINCAD por meio do REGIN, antes do início de suas atividades.

A seguir são apresentados os tipos de Inscrição Estadual concedidas no Estado do Rio de Janeiro por tipo e quantidade.

Tabela 8 Quantidade de Inscrição Estadual por regime e tipo de contribuinte

Regime	Tipo	Quantidade
Simple Nacional	Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ – Obrigatória	250.330
Regime Normal	Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ – Obrigatória	196.906
SIMEI	Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ – Obrigatória	105.997
Regime Normal	Produtor Rural Pessoa Física	44.304
Regime Normal	Contribuinte Externo	9.402
Simple Nacional	Contribuinte Externo	417
Outros	Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ – Obrigatória	280
Regime Normal	Leiloeiro Público Pessoa Física	41
Regime Normal	Especial	14
SIMEI	Contribuinte Externo	1

Fonte: SINCAD, 2023

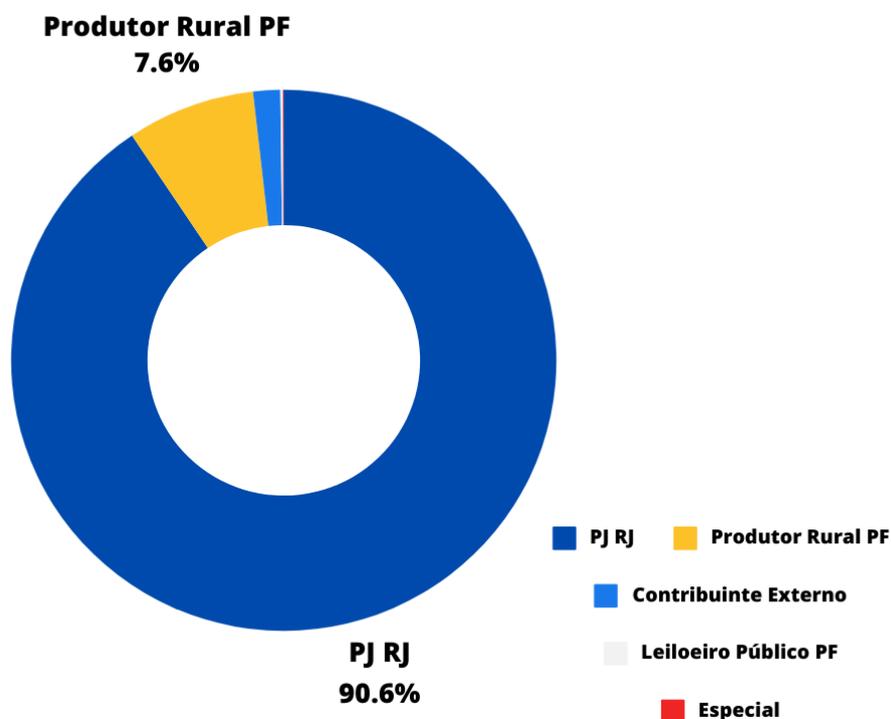


Figura 22 Comparativo de tipos de Inscrições Estaduais

O impedimento é o ato compulsório da Administração destinado a promover a desativação de ofício da inscrição estadual no CAD-ICMS. O impedimento da inscrição do contribuinte não implica exoneração de responsabilidade quanto às suas obrigações de natureza fiscal, sendo-lhe vedado, enquanto permanecer nessa situação, exercer atividades econômicas sujeitas à inscrição obrigatória, observado que:

I - o contribuinte fica impedido de emitir ou receber documentos fiscais;

II - Não serão exigidas declarações econômico-fiscais relativas aos períodos em que o contribuinte permanecer com inscrição impedida, salvo se, comprovadamente, neles houver realizado operações, mantida sua exigibilidade relativamente aos períodos em que a inscrição esteve habilitada ou paralisada.

A seguir a figura apresenta um comparativo ao longo de 2023 dos impedimentos automáticos e manuais, bem como a reativação - coloquial: “desimpedimento” - e os motivos mais comuns.



Figura 23 Comparativo entre impedimentos manuais, automáticos e desimpedimentos em 2023

3.2.2 Documentos Fiscais emitidos

Em 2023, mais de 3,3 bilhões de Documentos Fiscais Eletrônicos e Declarações Econômico - Fiscais foram carregados em banco de dados da SEFAZ-RJ. A seguir, estão descritos os tipos de documentos e a volumetria recepcionada e/ou emitida ao longo dos meses.

NF-e (Nota Fiscal eletrônica)

A NF-e foi o primeiro documento eletrônico a ser instituído nacionalmente. No Rio de Janeiro a NF-e foi implementada pelo Decreto 40.895/07. Total de 293.650.287 documentos autorizados com valor total de R\$ 3.065.924.915.430,06



Figura 24 Quantidade de NF-e emitidas em 2023

NFC-e (Nota Fiscal de Consumidor eletrônica)

O Rio de Janeiro é o segundo Estado com mais emissões de NFC-e . O número é bastante expressivo levando em consideração a população do estado que ocupa a primeira posição, Minas Gerais com 20.539.989, enquanto o Rio de Janeiro possui 16.055.174 (IBGE, 2023). Total de 2.915.449.041 documentos autorizados com valor total de R\$ 231.574.652.242,14

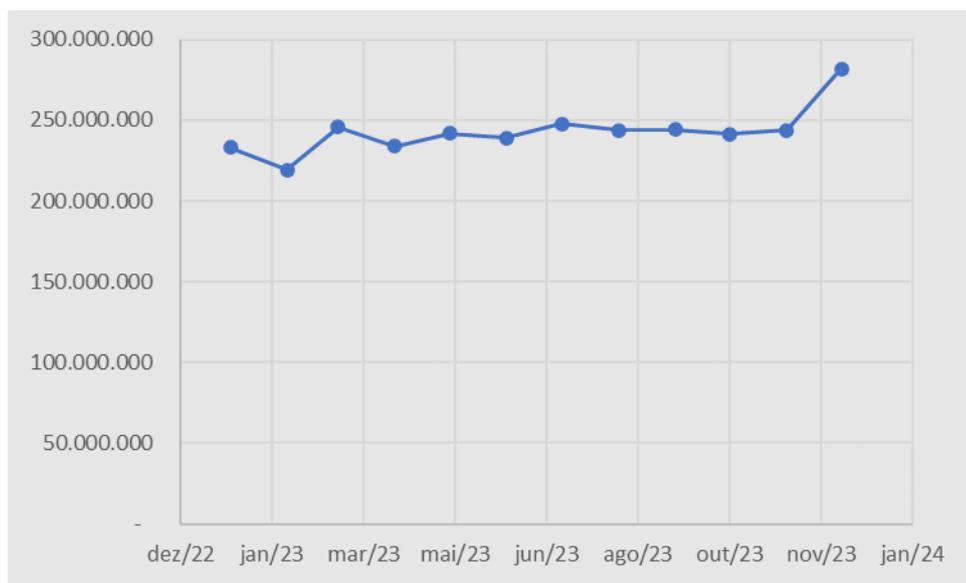


Figura 25 Quantidade de NFC-e emitidas no período

NFA-e (Nota Fiscal Avulsa eletrônica)

A NFA-e, diferentemente dos outros documentos eletrônicos, é assinada pela Secretaria de Estado de Fazenda, e está destinada, especialmente, a usuário que não está obrigado a ter Inscrição Estadual, mas que, eventualmente, necessitam de documentos fiscais para movimentação de bens. A NFA-e pode ser usada também pelo MEI com atividade sujeita a incidência do ICMS, tendo em vista que este não possui a obrigatoriedade de ter certificado digital. Total de 2.606.095 documentos autorizados com valor total de R\$ 2.054.896.002,15.

NF3-e (Nota Fiscal de Energia Elétrica eletrônica)

A NF3-e substitui a Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica, modelo 6. No RJ, a NF3e foi instituída em 2021 com a publicação do Decreto nº 47.785, que alterou o Anexo I do Livro VI do Regulamento do ICMS. Sua emissão teve início em 01 de agosto de 2022. Total de 86.665.275 documentos autorizados com valor total de R\$ 38.573.267.428,86.

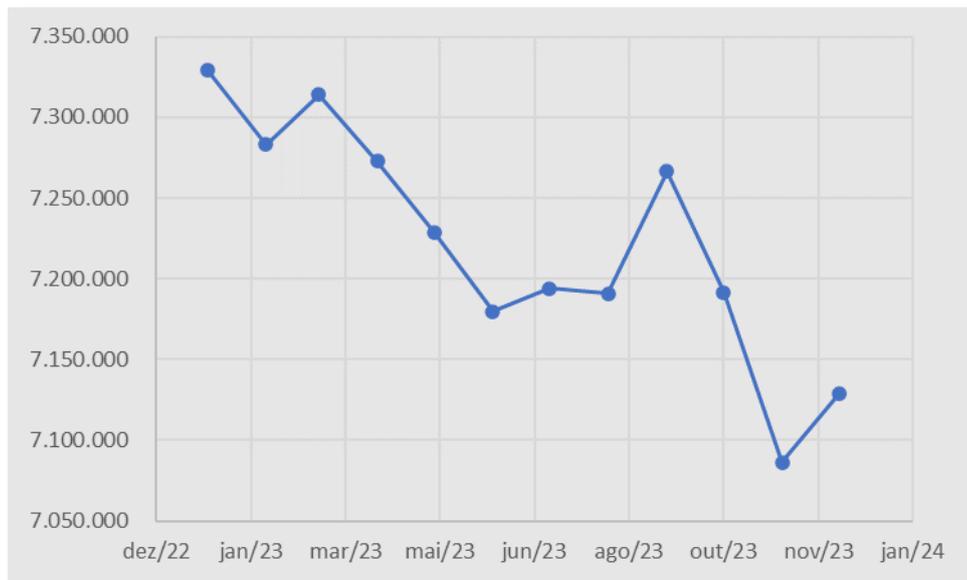


Figura 26 Quantidade de NF3-e emitidas em 2023

CT-e (Conhecimento de Transporte eletrônico)

O CT-e possui o intuito de documentar, para fins fiscais, uma prestação de serviço de transporte de cargas intermunicipal e interestadual realizada por qualquer modal (rodoviário, aéreo, ferroviário, aquaviário e dutoviário). Total de 153.166.244 documentos autorizados com valor total de R\$ 23.574.513.773,88.

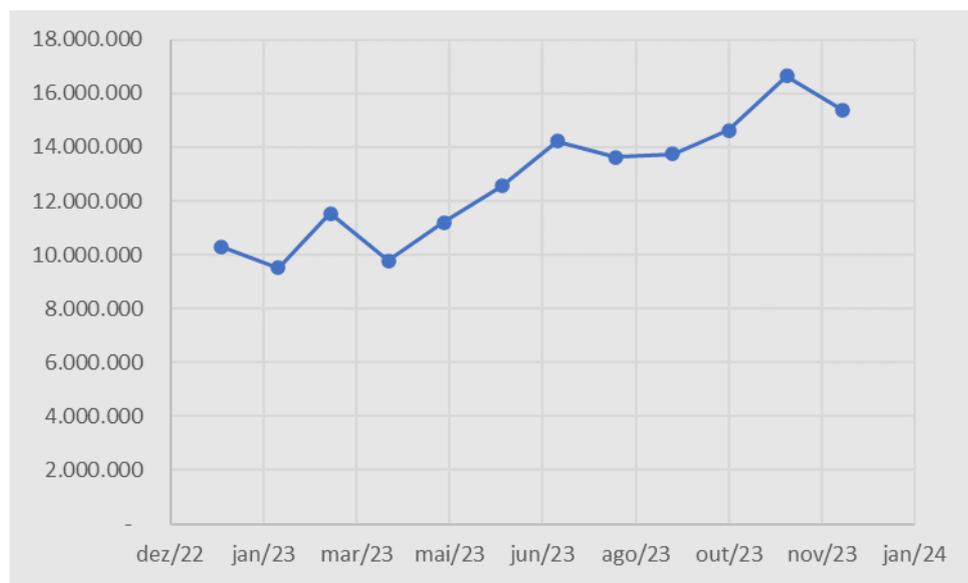


Figura 27 Quantidade de CT-e emitidos em 2023

CT-e OS (Conhecimento de Transporte eletrônico Outros Serviços)

Total de 129.016 documentos autorizados com valor total de R\$ 2.287.638.887,28

BP-e (Bilhete de Passagem eletrônico)

O BP-e deve ser emitido para viabilizar prestações de serviço de transporte de passageiros nos modais rodoviário, ferroviário e aquaviário. Total de 26.665.380 documentos autorizados com valor total de R\$ 1.787.187.398,24

MDF-e (Manifesto eletrônico de Documentos Fiscais)

O MDF-e é um documento de controle que não contém destaque de imposto ou informações sobre a obrigação principal, mas concentra informações importantes sobre a logística das operações e prestações com incidência de ICMS. Total de 4.330.994 documentos autorizados.

GTV-e (Guia de Transporte de Valores eletrônica)

A GTV-e tem o intuito de documentar as operações de transporte intermunicipal e interestadual de valores. Total de 1.600.498 documentos autorizados.

Tabela 9 Totalizador de Documentos fiscais eletrônicos emitidos

Totalizador de DF-e -no Ano de 2023		
Documento	Autorizados	Valor total
NF-e	293.650.287	3.065.924.915.430,06
NFA-e	2.606.095	12.054.896.002,15
NFC-e	2.915.449.041	231.574.652.242,14
NF3E	86.665.275	38.573.267.429
CT-e	153.166.244	23.574.513.774
CT-e OS	129.016	2.287.638.887
BP-e	26.665.380	1.787.187.398
MDF-e	4.330.994	
GTV-e	1.600.498	

Fonte: Sistemas SUCIEF

3.2.3 Declarações recebidas

Atualmente, a Receita Estadual recebe e trata as informações constantes de 6 (seis) declarações econômico-fiscais transmitidas pelos contribuintes. Essas declarações serão descritas a seguir.

3.2.3.1 EFD-ICMS/IPI

A Escrituração Fiscal Digital – EFD é um documento exclusivamente digital, elaborado pelos contribuintes do ICMS, cuja finalidade é fornecer todas as informações necessárias para a apuração desse imposto. Por meio da EFD, são escriturados os livros de Registro de Entradas e de Saídas, Inventário, Registro de Apuração do ICMS, o Documento de Controle de Crédito de ICMS do Ativo Permanente (CIAP) e o Registro de Controle da Produção e do Estoque (RCPE). Estão obrigados à entrega desta declaração todos os contribuintes do ERJ, exceto os optantes pelo regime do Simples Nacional, os estabelecimentos inscritos no segmento de inscrição especial e os produtores rurais pessoa física. Mensalmente, ao longo de 2023, uma média de 42 mil arquivos relativos à EFD ICMS/IPI foram recebidas mensalmente pela SEFAZ-RJ, considerando um volume de cerca de 55 mil obrigados.

Entregas e o Percentual de Omissões no Envio da Escrituração Fiscal Digital (EFD)

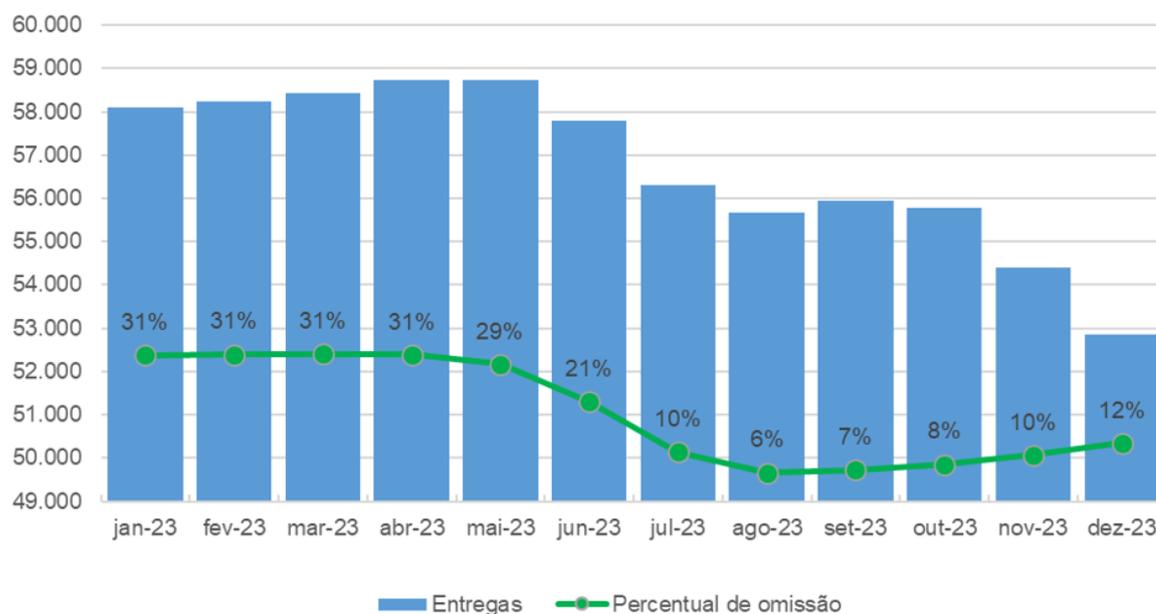


Figura 28 Gráfico com as entregas e o percentual de omissões no envio de EFD

A Subsecretaria de Estado de Receita adota medidas constantes de aprimoramento e prioriza projetos que visam à redução do percentual de omissos desta declaração, ao crescimento na pontualidade na entrega e ao aumento na qualidade e veracidade das informações prestadas pelos contribuintes em seus arquivos. A redução significativa no percentual de omissos da entrega da EFD ICMS/IPI, observada no segundo semestre de 2023, é um dos resultados alcançados pelas medidas adotadas no âmbito da Subsecretaria de Estado de Receita. Esta queda é resultado imediato da retomada da rotina mensal de impedimentos dos contribuintes omissos da entrega desta declaração, num cenário pós-pandêmico.

3.2.3.2 DECLAN-IPM

A DECLAN-IPM é a declaração entregue pelos contribuintes que tem como objetivo compor o cálculo do Índice de Participação dos Municípios (IPM), segundo o qual são distribuídos, entre os Municípios, os 25% que lhes cabem do total arrecadado em ICMS pelo Estado. Todos os contribuintes do ERJ estão obrigados ao envio desta declaração, exceto os contribuintes optantes pelo Simples Nacional, desde que não tenham ultrapassado o sublimite estadual. Foram transmitidas à SEFAZ-RJ um total de cerca de 70 mil DECLAN-IPM durante o ano de 2023 (referentes ao ano-base 2022) e o número de contribuintes obrigados totalizou cerca de 115 mil. Há projeto em curso nesta Subsecretaria de Receita com vistas à extinção de obrigatoriedade desta declaração.

3.2.3.3 GIA-ST

A GIA-ST (Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS – Substituição Tributária) é a declaração que contém as informações referentes às operações interestaduais sujeitas à substituição tributária. Desde 2016, esta também é a declaração por meio da qual deve ser declarado o ICMS, devido ao Estado do Rio de Janeiro, referente às remessas de mercadorias de outros estados a consumidor final não contribuinte localizado neste estado, como dispõe a Emenda Constitucional nº 87/2015. A GIA-ST deve ser apresentada mensalmente pelos contribuintes substitutos tributários, localizados em outras UF. Os contribuintes optantes pelo Simples Nacional estão dispensados desta declaração, desde que não tenham ultrapassado o sublimite previsto no § 1º do artigo 20 da Lei Complementar nº 123/06. Durante o ano de 2023, foram recepcionados pela SEFAZ-RJ um total de 96.000 arquivos da GIA-ST, considerando um universo de cerca de 9.000 obrigados à apresentação desta declaração.

Entregas de GIA-ST e o Percentual de Omissão no Envio Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS – Substituição Tributária (GIA-ST)

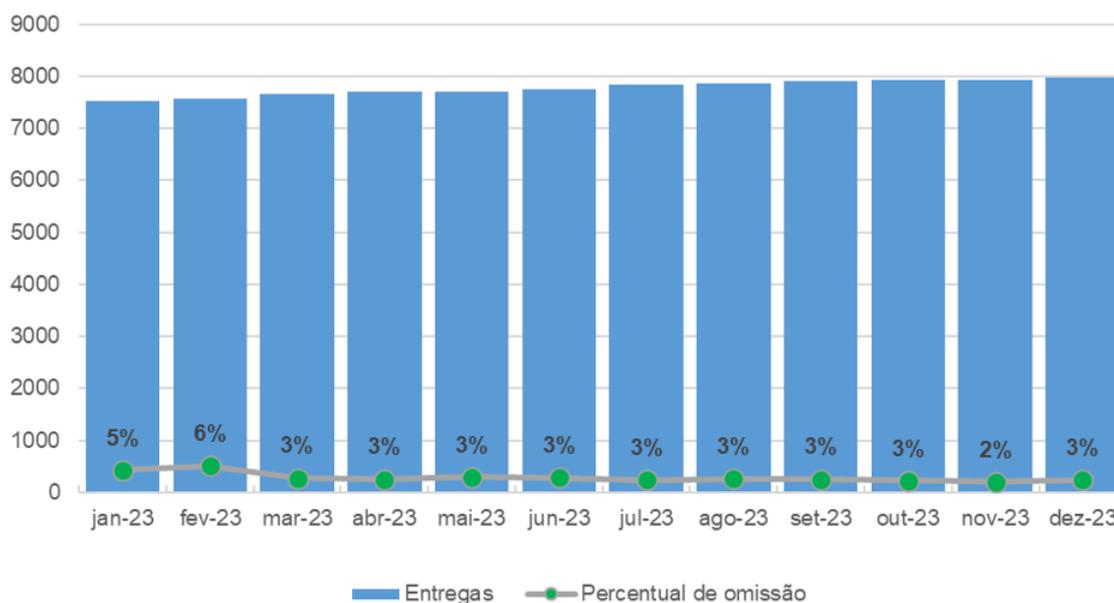


Figura 29 Gráfico com entregas de GIA-ST e percentual de omissão do envio mensal em 2023

3.2.3.4 PGDAS-D

O Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – Declaratório (PGDAS-D) é um aplicativo disponível no Portal do Simples Nacional, mantido pela Receita Federal. A ferramenta permite que o contribuinte efetue o cálculo dos tributos (inclusive ICMS) devidos mensalmente, declarar o valor devido e imprimir o documento de arrecadação (DAS). Apesar de transmitida para a RFB, a SEFAZ-RJ recebe as declarações dos contribuintes aqui estabelecidos e faz a carga destas informações em bancos de dados. A SEFAZ-RJ recebeu um total de 2,1 milhões de PGDAS-D referentes a 2023, de um total de 190 mil contribuintes obrigados à sua transmissão.

Entregas e o Percentual de Omissão no Envio do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – Declaratório(PGDAS-D)

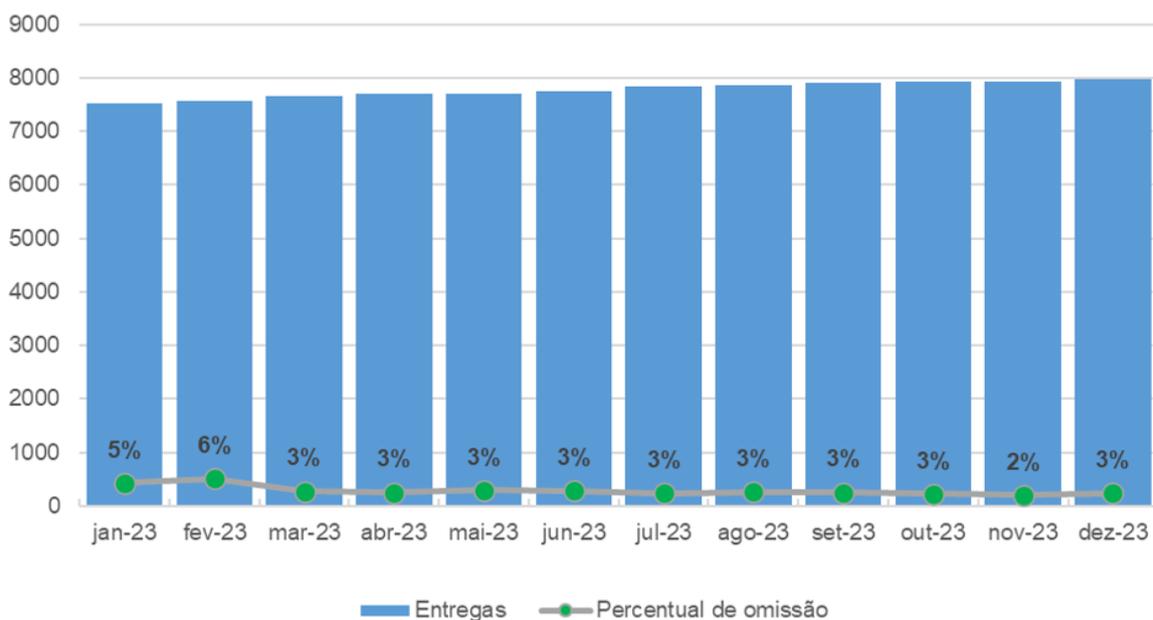


Figura 30 Gráfico com entregas da PGDAS-D e o percentual de omissão no envio mensal em 2023

Observa-se que houve significativa redução do percentual de omissos desta declaração ao longo de 2023, devido à implementação, pela Subsecretaria de Receita, de uma rotina de impedimento de contribuintes que não entregaram esta declaração.

3.2.3.5 DeSTDA

A Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquota e Antecipação (DesTDA) é o documento digital com uso direcionado a contribuintes optantes pelo Simples Nacional. Mediante a declaração, eles informam ao Estado do Rio de Janeiro o ICMS devido por operações sujeitas ao regime da substituição tributária e por operações de aquisição interestadual, relativa ao diferencial de alíquota. Cerca de 200 mil contribuintes são obrigados a esta declaração, os quais transmitiram ao longo de 2023 um total de 1,36 milhão de DeSTDA, recepcionadas e devidamente carregadas nos bancos de dados desta Secretaria de Fazenda.

Variação Mensal da Entrega da Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquota e Antecipação (DesTDA)

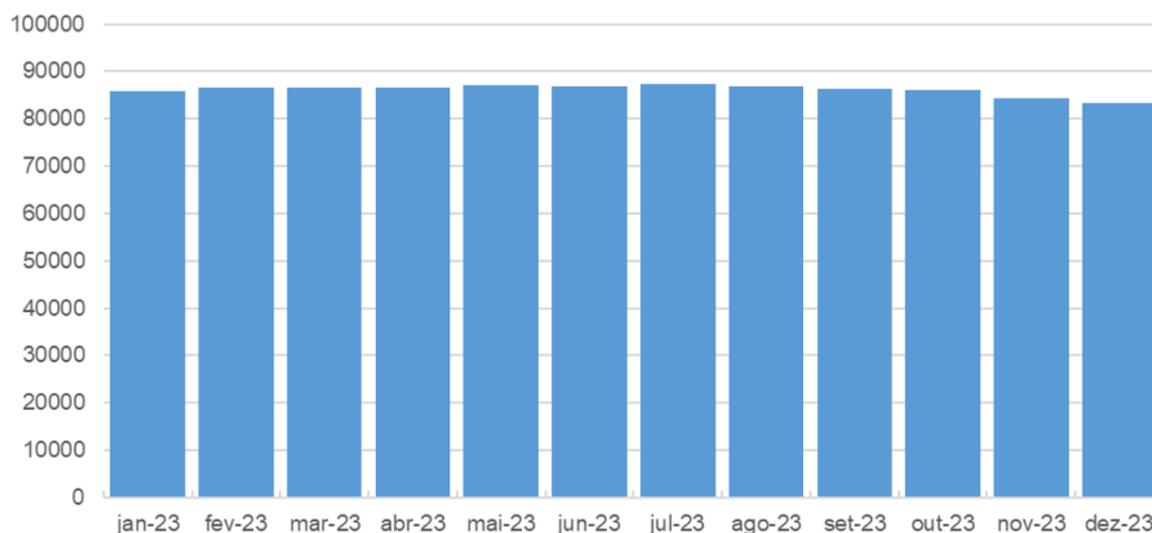


Figura 31 Gráfico com entregas mensais da DeSTDA em 2023

3.2.3.6 DIMP

A Declaração de Informações de Meios de Pagamentos (DIMP) é uma obrigação acessória financeira, instituída pelo Ato COTEPE ICMS 65/2018, pela qual são informadas todas as transações efetuadas com:

- Cartões de débito;
- Crédito e cartões *private label* (cartões de lojas);
- Demais instrumentos de pagamentos eletrônicos;
- Transferência de recursos.

O arquivo da DIMP deve ser gerado mensalmente pelas instituições e os intermediadores financeiros e de pagamento, integrantes ou não do Sistema de Pagamentos Brasileiro – SPB, bem como pelos intermediadores de serviços e de negócios em relação às operações realizadas pelos estabelecimentos e usuários de seus serviços. **Foram recebidas 27.522 DIMP durante o ano de 2023.** Atualmente, um total de 361 estabelecimentos são obrigados à transmissão desta declaração.

3.2.4 Documentos de Arrecadação

O Documento de Arrecadação do Estado do Rio de Janeiro (DARJ) e a Guia Nacional de Recolhimentos de Tributos Estaduais (GNRE) são os documentos de arrecadação do Rio de Janeiro. O DARJ, em regra, é utilizado pelos contribuintes estabelecidos no Estado e emitido exclusivamente pelo Portal de Pagamentos da SEFAZ-RJ. A GNRE é um documento nacional emitido no Portal GNRE e, em regra, utilizado pelos contribuintes estabelecidos fora do estado.

No entanto, há algumas receitas que podem ser arrecadadas tanto por DARJ quanto por GNRE a favor do Rio de Janeiro, pois os códigos de receitas internos são os mesmos, não interferindo na baixa dos débitos dos contribuintes.

3.2.4.1 Guia Nacional de Recolhimentos de Tributos Estaduais (GNRE)

A Guia Nacional de Recolhimentos de Tributos Estaduais (GNRE), instituída pelo Convênio SINIEF 6/89, se destina ao recolhimento de tributos estaduais devidos à Unidade da Federação diversa da do domicílio do contribuinte ou do substituto tributário.

A GNRE deve ser emitida pelo Portal da GNRE. A guia pode ser classificada como: Simples; Múltiplos Documentos e Múltiplas Receitas. Podem ser recolhidos pela GNRE, as receitas devidas conforme descrito a seguir:

- ICMS Comunicação
- ICMS Consumidor Final não Contribuinte Outra UF por Apuração
- ICMS Consumidor Final não Contribuinte Outra UF por Operação
- ICMS Energia Elétrica
- ICMS Importação
- ICMS sobre Recolhimentos Especiais
- ICMS Substituição Tributária por Apuração
- ICMS Substituição Tributária por Operação
- ICMS Transporte
- Adicional do FEC³

A figura a seguir apresenta um gráfico comparativo entre os anos de 2021, 2022 e 2023 por origem (Lote, Portal ou Web Service) destacando as requisições, emissões e os erros.

3 Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais

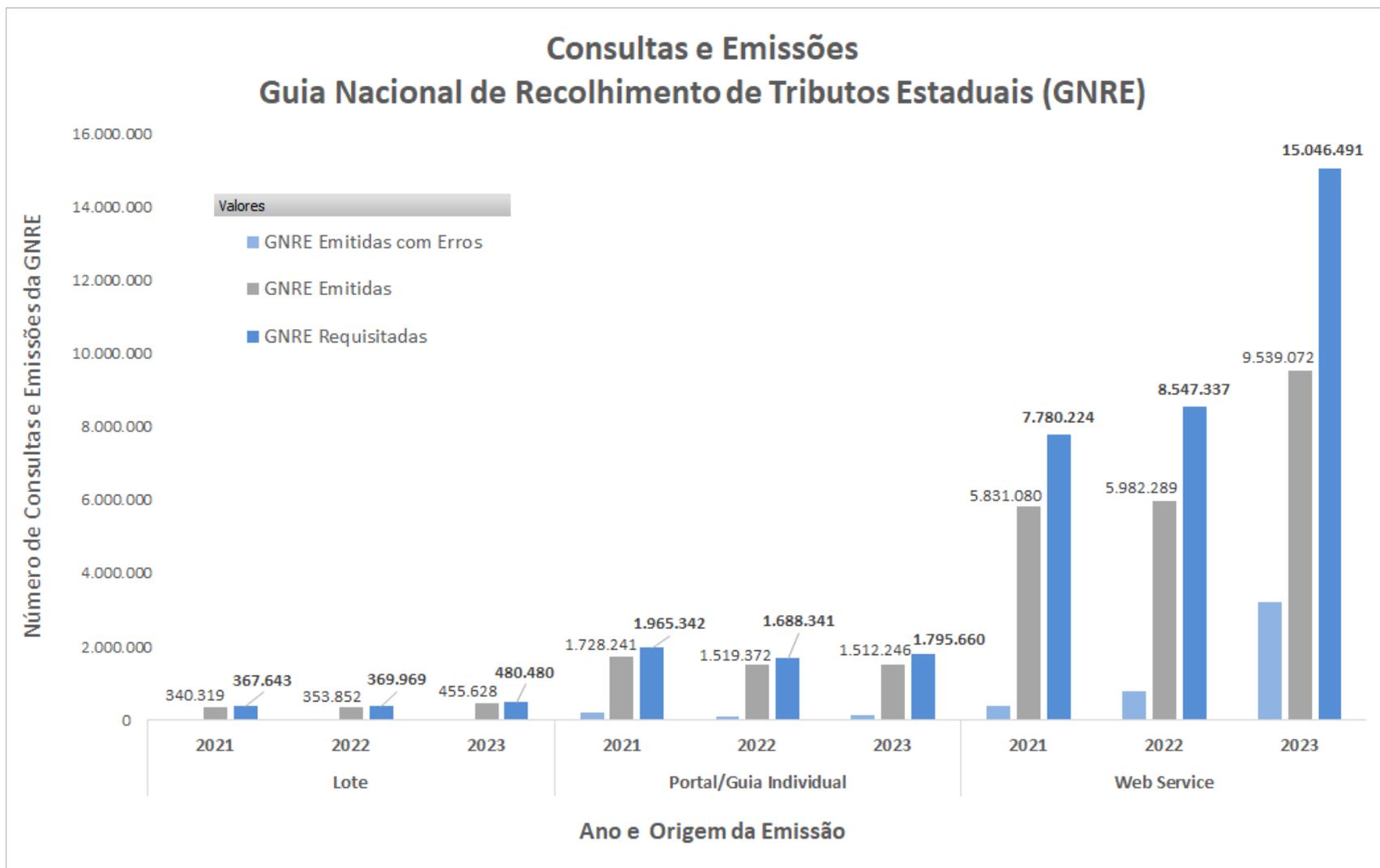


Figura 32 Gráfico com evolução das consultas e emissões de GNRE para o Estado do Rio de Janeiro

3.2.4.2 Documento de Arrecadação do Estado do Rio de Janeiro (DARJ)

O Documento de Arrecadação do Estado do Rio de Janeiro (DARJ) destina-se ao pagamento de receitas devidos ao Estado do Rio de Janeiro e arrecadadas pela Secretaria de Estado de Fazenda. Tendo seu modelo atual instituído pela Resolução SEFAZ nº 23/2019, o documento deve ser emitido online, pelo Portal de Pagamentos ou pelo webservice da SEFAZ-RJ

No caso de débitos inscritos em Dívida Ativa, o DARJ deve ser emitido pelo site da Procuradoria da Dívida Ativa. Algumas receitas estaduais são arrecadadas por documentos de arrecadação específicos instituídos pelos órgãos responsáveis por sua cobrança e recolhimento, tais como as taxas de Incêndio, do DETRAN-RJ, da JUCERJA e do Tribunal de Justiça – RJ.

São arrecadadas pelo DARJ, as receitas a seguir:

- Auto de Infração
- Dívida Ativa
- ICMS
- FEC⁴
- ITD – Causa Mortis e Doação
- Multas (Procon)
- Multas (Fiscalização sanitária)
- Parcelamentos de débito
- Taxas da Secretaria de Fazenda
- Taxas da Procuradoria Dívida Ativa
- Outras receitas

4 Adicional do ICMS destinado ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais, instituído pela Lei Complementar nº 210/2023.

4. Fiscalização

A fiscalização tributária estadual é uma atividade crucial para a justiça fiscal com os bons contribuintes do Estado do Rio de Janeiro. O presente capítulo apresenta os resultados da fiscalização tributária realizadas em 2023, com o objetivo de promover a melhoria contínua dos processos tributários. As ações foram planejadas com foco no impulsionamento dos resultados financeiros, no estímulo a arrecadação espontânea e no combate à fraude e à sonegação.

4.1 Aviso amigável

Em 2023, foram enviados mais de 300 avisos amigáveis relativos à indícios de irregularidades, na ordem de R\$ 420 milhões. Os principais casos referem-se a:

1. Contribuintes que emitiram notas fiscais de exportação sem o registro das respectivas declarações de exportação ou com registro a menor;
2. Contribuintes que apresentaram divergências entre as Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) emitidas por contribuintes estabelecidos neste estado e as informações constantes nas EFD.

Após o envio dos avisos, foi identificado a **regularização e consequente diminuição da divergência em torno de R\$ 96 milhões**.

4.2 Procedimentos fiscais executados e crédito tributário constituído

Em 2023, o planejamento das ações fiscais foi realizado com foco na otimização dos recursos e na maximização da eficácia e eficiência da fiscalização. Foram conduzidos estudos e análises exploratórias de dados, propondo critérios de seleção e priorização de contribuintes e ações fiscais, avaliando, ainda, os programas já executados.

A priorização das ações fiscais, incluindo o período a ser fiscalizado, foi objeto de constante debate e análise pelos diversos setores da estrutura da Subsecretaria de Estado de Receita que se reuniu periodicamente para discutir e aprovar as ações prioritárias, garantindo um processo interno transparente e participativo.

Neste período, as ações fiscais foram direcionadas aos principais segmentos econômicos do estado, com foco em áreas de maior potencial de sonegação e fraude. A Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal (SUFIS) coordenou as atividades, contando com o apoio de Auditorias Fiscais Especializadas em diversos setores, como:

- **Petróleo e Combustível:** Fiscalização de empresas que exploram petróleo e gás natural.
- **Energia Elétrica e Telecomunicações:** Ações de fiscalização para garantir o correto recolhimento do ICMS pelas empresas que operam nesses setores.
- **Comércio Exterior:** Fiscalização de operações de importação e exportação, com foco na prevenção de fraudes e sonegação.
- **Siderurgia, Metalurgia e Material de Construção:** Ações para garantir o cumprimento da legislação tributária por empresas que operam nesse segmento.
- **Supermercados e Lojas de Departamento:** Fiscalização de grandes varejistas, com foco na emissão de notas fiscais e no correto recolhimento do ICMS.
- **Bebidas:** Ações de fiscalização para coibir a sonegação de ICMS na produção e venda de bebidas.
- **Veículos e Material Viário:** Fiscalização de empresas que operam no setor de transporte, com foco na emissão de notas fiscais e no correto recolhimento do ICMS.
- **Produtos Alimentícios:** Ações ligadas a produtos alimentícios e o correto recolhimento do ICMS.
- **Substituição Tributária:** Fiscalização das operações com mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária.
- **Transporte Intermunicipal e Interestadual:** Ações de fiscalização para garantir o correto recolhimento do ICMS pelas empresas que operam nesse setor.
- **IPVA e ITD:** Fiscalização do pagamento do IPVA e do ITD.
- **Trânsito de Mercadorias e Barreiras Fiscais:** Controle e fiscalização do trânsito de mercadorias em todo o estado, com foco na prevenção da sonegação de ICMS.
- **Eventos e Leilões:** Fiscalização de operações realizadas em eventos e leilões, com foco na emissão de notas fiscais e no correto recolhimento do ICMS.
- **Receitas não Tributárias:** Fiscalização de royalties e participações especiais devidas pelas empresas que exploram petróleo e gás natural.

As Ações Fiscais Planejadas são geradas pelos resultados dos levantamentos (denominados como “malhas fiscais”) realizados para identificar oportunidades de recuperação de receita e podem ser classificadas da seguinte forma:

- a. **Ação Direta** (Fiscalização horizontal): caracteriza-se pela verificação de pontos específicos em um número significativo de contribuintes. Essas podem ser preventivas ou serem dirigidas para verificações pontuais identificados nos processos de inteligência a partir do cálculo primário de indícios (malhas fiscais, auditorias sumárias).
- b. **Ação Indireta** (Fiscalização vertical): aquelas com objetivo de verificações (maiores restituições de indébito, maiores créditos extemporâneos, maiores renúncias fiscais etc.) – entendidas como fiscalização vertical, averiguações sem necessariamente ter um cálculo primário do indício. Podem ser direcionadas para os contribuintes mais expressivos em termos de potencial contributivo, que desempenham atividades mais complexas ou com níveis de cumprimento tributário mais consolidados.

Além das ações fiscais planejadas, são geradas e executadas fiscalizações oriundas de outros órgãos internos e externos.

Os resultados da fiscalização, em 2023, impulsionam direta e indiretamente uma maior arrecadação de ICMS e recuperação de créditos tributários. As ações de fiscalização também contribuíram para a redução da sonegação e da fraude.

4.2.1 Valor de créditos tributários constituídos em decorrência da fiscalização

Em 2023, foram geradas 4.635 ações fiscais. O montante total lançado por Auto de Infração dessas ações fiscais foi de aproximadamente R\$ 3.6 bilhões. Considerando todos os Autos de Infração lavrados durante o período analisado, independente da data de criação do Relatório de Ação Fiscal (RAF), o montante total lançado foi de aproximadamente R\$ 7.3 bilhões (Fonte AIC em 02/01/2024).

As situações dos lançamentos tributários decorrentes das Ações Fiscais criadas, neste período, são discriminadas a seguir:

Tabela 10 Situações dos lançamentos tributários decorrentes das Ações Fiscais criadas em 2023

Situação dos Autos de Infração	Quantidade de Autos de Infração	Valor total dos Autos de Infração
Em Cobrança	453	R\$: 2.174.760.358,11
Em Impugnação ou Recurso	373	R\$: 1.233.439.253,33
Em Dívida Ativa	256	R\$: 240.012.112,86
Liquidado	177	R\$: 9.451.207,99
Sem ciência	58	R\$: 3.610.202,12
Parcelado	22	R\$: 3.197.098,07
Em Proc. Inscr. DA	13	R\$: 2.024.912,73
Em Parcelamento	6	R\$: 1.367.951,92
Extinto	4	R\$: 27.307,57
Total Geral	1.362	R\$: 3.667.890.404,71

Fonte: Informações extraídas do Sistema AIC em janeiro de 2024.

4.2.2 Valor médio dos créditos tributários constituídos nos procedimentos fiscais

Em 2023, foram geradas 4.635 ações fiscais, sendo 2.978 fiscalizações finalizadas e/ou com auto de infração até a presente data (Fonte PLAFIS em 02/01/2024). Sendo que o montante total lançado por Auto de Infração, foi de aproximadamente R\$ 3,6 bilhões. (Fonte AIC em 02/01/2024), o Auto de Infração médio por ação fiscal foi de R\$ 1,2 milhões.

4.2.3 Valor total dos créditos tributários constituídos nos procedimentos fiscais por Auditoria Fiscal

O quadro apresentado a seguir apresenta o resultado da fiscalização de 2023 por Auditoria Fiscal:

Tabela 11 Resultado da fiscalização em 2023 por Auditoria Fiscal Especializada

Auditoria Fiscal Especializada	Quantidade de Autos de Infração	Valor total dos Autos de Infração
AFE 01 Serviços de Transportes Intermunicipais e Interestaduais	59	R\$: 4.287.711,09
AFE 03 Energia Elétrica e Telecomunicações	94	R\$: 132.207.228,15
AFE 04 Petróleo e Combustível	58	R\$: 1.979.306.094,04
AFE 05 Siderurgia, Metalurgia e Material de Construção	163	R\$: 107.611.186,19
AFE 06 Substituição Tributária	515	R\$: 400.505.837,37
AFE 07 Supermercados e Lojas de Departamento	182	R\$: 146.584.635,73
AFE 10 Produtos Alimentícios	108	R\$: 169.975.537,93
AFE 11 Bebidas	64	R\$: 78.977.775,74
AFE 12 Veículos e Material Viário	45	R\$: 57.162.755,09
AFE 14 Trânsito, Barreiras Fiscais, Eventos e Leilões	74	R\$: 591.271.643,37
Total	1.362	R\$: 3.667.890.404,71

Fonte: Relatório de Fiscalização 2023.

4.3 Resultado financeiro das autuações efetuadas em 2023

O Resultado financeiro das autuações pode ser dividido em direto e indireto.

O resultado direto é calculado pelo valor total arrecadado nos códigos de arrecadação relacionados com Auto de Infração (302, 396, 7528, 7536). Em 2023, este resultado foi de aproximadamente **R\$ 180,9 milhões**, até 02/01/2024. A Administração Tributária objetiva coibir a sonegação fiscal, aumentar a arrecadação espontânea e a recuperação de receita. Dessa forma, o resultado financeiro indireto da Fiscalização é a própria arrecadação espontânea (ou induzida) decorrente da percepção do risco sobre o não cumprimento da norma tributária. No ano analisado, este resultado foi de R\$ 51,6 bilhões⁵ em receitas tributárias.

4.4 Julgamentos realizados na Junta de Revisão Fiscal

A Junta de Revisão Fiscal (JRF) julga questionamentos de contribuintes sobre autos de infração, notas de lançamento e restituições de indébito de ICMS, ITD e IPVA, além de impugnações contra o desenquadramento de benefícios fiscais. Atualmente, os processos são analisados por nove turmas de julgamento compostas por Auditores Fiscais da Receita Estadual.

A JRF encerrou 2023 com mais de 2.600 processos julgados, sendo 1.656 concluídos em primeira instância. As decisões totalizaram cerca de **R\$ 1 bilhão em créditos tributários de ICMS** que se tornaram devidos ao Estado do Rio de Janeiro.

No segundo semestre de 2023, o órgão julgador dos processos administrativos tributários em primeira instância também apresentou maior eficiência em suas atividades. O prazo médio de julgamento apresentou uma redução de 12% e o número de processos julgados aumentou em 8% em comparação a 2022.

⁵ Informações com base nos dados de arrecadação. Disponível em: https://portal.fazenda.rj.gov.br/dados-sobre-a-arrecadacao/wp-content/uploads/sites/52/2023/11/00_01_Arrecadacao_geral-2023.pdf

PARTE 3 – PROJETOS REALIZADOS EM 2023

A Subsecretaria Estadual de Receita conta com um escritório de projetos estruturado na forma de uma assessoria especializada. A Assessoria de Gestão de Projetos da Receita (AGPR) tem suas competências disciplinadas na Resolução SEFAZ 414 de 2022. Desde 2022, dispõe de um processo de alocação de servidores que exercem a atividade de gerência de projetos e aperfeiçoamento dos processos organizacionais na Receita Estadual, permitindo assim ganhos de eficiência.

A estrutura de trabalho se baseia em um processo metodológico de gerenciamento de projetos híbrido, que absorve tanto projetos com maior rigor de planejamento (abordagem preditiva) quanto os métodos ágeis (abordagem adaptativa). Tal estrutura de trabalho permitiu ao longo dos últimos dois anos, especialmente 2023, a implementação de planejamento de entregáveis de produtos e/ou serviços planejados em seu portfólio de projetos de forma periódica, com acréscimo de funcionalidades operacionais e incremento de serviços para os contribuintes de forma continuada.

O ano de 2023 foi marcado também como um período de transição que disciplinou, além da priorização de demandas contidas nas diversas áreas operacionais, o planejamento e início de atendimento aos requisitos de melhorias identificadas nos diagnósticos comparativos de eficiência com outras Administrações Tributárias.

Atualmente, o portfólio de projetos e ações está focado em demandas para o fortalecimento das competências institucionais da Receita Estadual, concentrando-se no fortalecimento das habilidades e recursos essenciais para que as unidades de negócio possam cumprir sua missão e entrega de serviços públicos de forma mais eficiente.

5. Concessão de Inscrição Estadual para o MEI

Em 2023, a Inscrição Estadual para Microempreendedores Individuais (MEI) foi liberada no Estado do Rio de Janeiro. Estima-se que o Estado possua aproximadamente 1,6 milhão de MEI's e a Inscrição Estadual é voltada àqueles que exercem atividades econômicas com incidência de ICMS. A solicitação leva, em média, uma hora para ser atendida e pode ser feita por meio do portal da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (JUCERJA).

6. Nota Fiscal Fácil

Os Transportadores Autônomos de Carga (TAC) do Rio de Janeiro desde outubro de 2023 estão permitidos a emitir documentos fiscais eletrônicos por meio do aplicativo Nota Fiscal Fácil (NFF). Com o novo recurso, os contribuintes fluminenses têm mais facilidade na hora de cumprir algumas exigências para o transporte de mercadoria, podendo realizar o procedimento de forma mais ágil e sem a necessidade de impressão dos arquivos e do serviço de intermediários. A modalidade permite ao transportador emitir o Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e) e Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e) pelo celular através do aplicativo NFF. Segundo a AFE-14, são registradas, por dia, a passagem de quase 6 mil veículos de carga pelos três Postos de Controle Fiscal do Estado, responsáveis pela fiscalização e circulação de mercadorias.

7. Nova funcionalidade de Espelhos no Painel da Escrituração Fiscal Digital

Uma nova funcionalidade de Espelhos no Painel da Escrituração Fiscal Digital (EFD), permitindo a extração de até três modelos diferentes no sistema. Anteriormente, só era possível gerar um tipo de espelho na ferramenta, com informações de resumo de operações e apurações. Com a nova funcionalidade, os servidores da Administração tributária estadual que usam o sistema têm a possibilidade de criar também modelos só com informações de uso de Benefícios Fiscais fornecidos por contribuintes na EFD ou que apresentem as duas informações. Os Espelhos da EFD são gerados por meio do Painel EFD. Além disso, a nova funcionalidade também beneficiará os contribuintes, pois trará mais transparência e melhor acessibilidade às informações relativas a benefícios fiscais e maior celeridade no atendimento das demandas. Possibilitou, ainda, a autorregularização, no caso de incorreções constantes nos Espelhos EFD.

8. Arrecadação e pagamento

No que se refere à arrecadação, o ano foi marcado pela conclusão do processo de licitação para contratação de instituição para prestação dos serviços bancários para o Estado do Rio de Janeiro. O novo contrato alterou completamente o relacionamento do estado com a instituição contratada eliminando amarras que impediam a modernização de certos serviços e previu a implantação de novos serviços como o uso do PIX para pagamentos de tributos estaduais que permitirão que a SEFAZ-RJ se posicione entre as unidades da federação com os melhores serviços de arrecadação de tributos.

Diversas melhorias foram implantadas no novo sistema de consultas à arrecadação e a disponibilização de consulta pública para o contribuinte de IPVA que permite a visão ampla de todos os pagamentos realizados para o veículo foram implantados. A rede arrecadadora do DARJ passou a contar com três novos agentes arrecadadores, Itaú, Santander e SISCOOB, que se juntaram ao Bradesco, facilitando a vida dos contribuintes que poderão realizar seus pagamentos nestes novos estabelecimentos. Está em desenvolvimento, e

previsto para o início de 2025, o início do uso do PIX nos documentos de arrecadação do Estado evoluindo progressivamente para todos os documentos de arrecadação emitidos.

No ano de 2023, foram introduzidas mudanças na regulamentação da arrecadação que agilizaram a restituição de indébito eliminando processos demorados de pagamento, simplificando os procedimentos de restituição dos contribuintes optantes do Simples Nacional, reduzindo o fato de algumas etapas do procedimento. Também foram ampliadas as possibilidades de retificação de documentos de arrecadação preenchidos erroneamente por autosserviço, eliminando a necessidade de abertura de processos administrativos, reduzindo o tempo na jornada do contribuinte.

9. Modernização dos serviços

A modernização dos serviços é um eixo central do plano de fortalecimento das competências essenciais da Administração Tributária Fluminense e está fundamentada na racionalização de processos e uso intensivo de tecnologia por meio de ações destinadas a transformação digital dos serviços públicos para melhorar, otimizar processos e garantir uma experiência mais satisfatória para os usuários.

A diretriz de modernização e virtualização dos processos de atendimento visa estabelecer direcionamento e esforços para uma gestão mais eficaz e centrada nas necessidades do contribuinte e cidadão e aderente aos objetivos institucionais da Subsecretaria de Estado de Receita, além de guardar aderência com a estratégia do governo estadual para implantação da transformação digital nos serviços públicos.

9.1 ITD

A modernização dos serviços prestados pela Inspeção Especializada do ITCMD (Imposto de transmissão causa mortis e doação) tomou como base dados de volumetria presentes nos variados canais de atendimento, bem como a identificação, análise e priorização de serviços e funcionalidades sistêmicas que permitiram melhora qualitativa na percepção por parte do contribuinte e população, além de possibilitar maior otimização dos processos de atendimento.

9.1.1 Melhorias implementadas no Atendimento Presencial

Considerando a expressiva procura dos contribuintes durante o mutirão realizado em 2022, no qual em 17 dias mais de 1.800 pessoas tiveram auxílio e esclarecimento de dúvidas. A Auditoria Fiscal Especializada de ITD empenhou ações para ampliar o atendimento presencial, triplicando-se a capacidade e tornando possível o atendimento de até 100 contribuintes por dia. Atualmente o serviço está à disposição, preferencialmente, mediante agendamento.

Após ampliar a quantidade de senhas distribuídas por dia e reforçar a equipe que auxilia o público que procura a unidade, houve uma redução de 90% no número de demandas (dúvidas e reclamações) sobre o tributo na Ouvidoria da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro. No mesmo período, 1.350 processos foram finalizados. Os números atestam a efetividade das medidas implementadas.

9.1.2 Facilitação do parcelamento e pagamento do Imposto sobre Transmissão Causa-mortis e Doações de Quaisquer Bens e Direitos

Em maio de 2023, foi regulamentada uma nova regra sobre todos os parcelamentos solicitados a partir de 2 de maio de 2023, independentemente da data do recebimento do bem ou da herança, fato que gera a obrigação do pagamento do ITD. Antes, o prazo ficava entre quatro e 24 prestações, dependendo de se o imposto estava vencido ou não e apenas para débitos gerados a partir de 2016. Outra novidade foi o lançamento do sistema de parcelamento do ITD, que representa uma verdadeira revolução ao permitir um parcelamento maior para débitos não vencidos. Tal mudança foi pioneira no cenário tributário, pois a liberação acontece instantaneamente, facilitando a vida do contribuinte.

9.2 IPVA

A modernização dos serviços prestados pela Inspetoria Especializada do IPVA (Imposto sobre propriedade de veículos automotores) foi estruturada a partir da implementação de canais virtuais, incremento de serviços e racionalização de processos com o objetivo de tornar mais célere análises e procedimentos de fluxos de serviços com alto grau de valor para a sociedade.

9.2.1 Melhorias no Atendimento virtual de IPVA

A Auditoria Fiscal Especializada de IPVA (AFE 09) implementou, em 2023, uma assistente virtual para auxiliar os contribuintes do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores Terrestres (IPVA). A ferramenta foi desenvolvida para fornecer informações e esclarecer dúvidas relativas ao imposto. Disponível no Portal do IPVA (portal.fazenda.rj.gov.br/ipva), o sistema está pronto para fornecer respostas automáticas para alguns dos principais questionamentos, como pagamentos, emissão de boletos, parcelamentos, isenções, restituições, requerimentos, processos e cálculos do tributo.

9.2.2 Disponibilização virtual do Serviço de Consulta Pública de Pagamentos do IPVA

O serviço de Consulta Pública de Pagamentos do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), no portal Atendimento Digital-RJ (ADRJ). A funcionalidade disponibiliza aos contribuintes dados mais precisos sobre os pagamentos realizados. Anteriormente, a consulta só podia ser feita pelo site do Bradesco.

A nova modalidade é a etapa inicial do projeto que visa dar maior autonomia para a pasta na emissão e no controle das guias de pagamentos de IPVA. A autenticidade dos documentos lançados pode ser confirmada por terceiros no serviço de verificação de autenticidade de documento do Atendimento.

9.2.3 Redução no tempo de análise do enquadramento em benefício fiscal para locadoras de veículos

A AFE09 promoveu melhorias normativas e sistêmicas que permitiram que a verificação dos requisitos necessários às locadoras de veículos, quando do enquadramento no benefício fiscal da alíquota de 0,5% de IPVA, seja feita por meio eletrônico. A medida contribui para a redução do prazo de atendimento. O procedimento, que antes levava até 14 dias, agora passa a ser concluído no mesmo dia do pedido caso esteja tudo regular. Além disso, torna-se possível a inclusão dos veículos em lote, o que facilita a inserção no sistema de IPVA. Também foi estendido para 90 dias o prazo de emissão da nota fiscal e a auditoria dos contratos de locação passa a ocorrer após o enquadramento no benefício, assim como ocorre nas fiscalizações do ICMS. Por meio do benefício, os carros usados exclusivamente para locação passam a ter alíquota de IPVA de 0,5%, conforme prevê a Lei 2.877/97

No âmbito sistêmico, houve significativas melhorias com a implementação da semiautomação da concessão de alíquota diferenciada para os veículos destinados à locação. Antes, o cadastramento era individualizado e toda a análise do cumprimento dos requisitos previstos na legislação era feita de forma manual. Após a implementação de um módulo específico para as locadoras, os Auditores Fiscais da AFE 09 conseguem realizar o cadastramento de diversos veículos simultaneamente. O sistema também auxilia na realização de análises prévias do cumprimento dos requisitos legais.

9.3 Isenção de templos

Após a publicação da Resolução Sefaz 567/2023, igrejas, templos religiosos e entidades beneficentes do estado do Rio foram autorizadas a solicitar a isenção do ICMS nas contas de energia elétrica e gás natural. A resolução regulamenta o benefício garantido pela Lei 10.061/2023, sancionada em julho de 2023. O formulário solicitação pode ser preenchido virtualmente via Atendimento Digital, devendo ser enviado, até o dia 14 do mês anterior ao início do uso do benefício, juntamente com o upload de documentos de comprovação exigidos.

9.4 Comunicação e autorização de eventos

O serviço de Comunicação e Autorização de Eventos e Feiras, em 2023, passou a ser disponibilizado virtualmente. Com a mudança, o atendimento dessas demandas, que antes duravam até uma semana, passou a conceder aprovações instantâneas ou em até quatro dias, contemplando pessoas físicas, jurídicas e microempreendedores individuais (MEIs) que atuam no Rio de Janeiro e em outros estados. A implementação do serviço virtual facilita o trabalho dos organizadores, reduz custos e otimiza o tempo, além de contribuir para a desburocratização e a transparência dos processos.

10. Ressarcimento ICMS-ST

A substituição tributária é um sistema pelo qual um único contribuinte é responsável pelo pagamento do ICMS de toda uma cadeia produtiva, adotado em diversos setores, como os de siderurgia, automotivo, supermercados e farmácias. O recolhimento é feito prevendo que a mercadoria seja comercializada dentro do Estado do Rio, gerando assim arrecadação para o Fisco Fluminense. No entanto, se ocorre uma saída direta para outro estado, o contribuinte localizado no Rio que realizou esta operação tem direito ao ressarcimento, efetuado na forma de créditos financeiros de ICMS que podem ser utilizados por seus fornecedores substitutos tributários para ter vantagens em compras futuras.

As solicitações, que antes levavam anos para serem analisadas manualmente e concluídas, agora são verificadas e concluídas, em média, no dia seguinte à entrega da Escrituração Fiscal Digital (EFD).

O Novo sistema analisa as informações da EFD e, se tudo estiver correto, os valores dos créditos são verificados e aprovados para uso do contribuinte, como o saldo de uma conta bancária. Outra novidade é que os créditos podem ser usados pela empresa beneficiada com qualquer fornecedor que seja substituto tributário no estado do Rio de Janeiro com o qual ela realizou negócios que envolvam substituição tributária nos últimos 12 meses. Antes disso, a utilização era permitida apenas com a empresa que pagou o ICMS por substituição tributária.

Com a implantação do sistema, não haverá mais necessidade de protocolização de nenhum pedido pelo contribuinte. Os pedidos de ressarcimento via SEI, segundo levantamento interno, representavam 30% das tramitações processuais das áreas envolvidas. Passando para uma realidade onde o sistema está apto para calcular, de acordo com a escrituração da EFD preenchida pelo contribuinte (não homologatório), de forma automática.

11. Portal da Transparência da Receita

Em 2023, a Subsecretaria de Estado de Receita disponibilizou o novo portal Transparência, reformulado para oferecer uma experiência mais completa e acessível aos cidadãos. Através de recursos interativos, como gráficos, tabelas e dashboards, o portal permite acompanhar de forma clara e dinâmica informações sobre o FUNDES, Cadastro de contribuintes, documentos fiscais, benefícios e incentivos fiscais e seus usuários.

12. Requisitos do MD-Gefis alcançados/convertidos em 2023

A Subsecretaria de Estado de Receita, em 2023, deu início a uma iniciativa interna para revisar o diagnóstico da MD-Gefis realizado em 2018 e descrito no item 1.4.2. O objetivo era avaliar os níveis de maturidade no Eixo 2 - Administração Tributária e Contencioso Fiscal (AT) nos 44 Processos considerados Críticos com seus 328 requisitos. Observou-se que no início de 2023, 164 requisitos ou cerca de 50% foram avaliados como atendidos pela SSER, conforme evidenciado na figura a seguir.



Figura 33 Diagnóstico de atendimento dos requisitos do MD-Gefis pela SSER no início de 2023

Após a revisão interna do diagnóstico do MD-Gefis, uma nova linha de base foi estabelecida, a partir da qual foi lançado um Plano de Ação denominado "Receita 90". Esse plano, com ciclos trimestrais de entregas, concentrou-se em promover ações e projetos para converter requisitos do MD-Gefis não atendidos pela SSER, melhorando os processos, procedimentos e comunicação entre as áreas e demonstrando o compromisso da gestão com o aprimoramento da maturidade da administração tributária estadual.

Os resultados alcançados em 2023 incluíram a conversão de 19 requisitos para "SIM", distribuídos entre as dimensões de Cadastro e Obrigação Tributária (AT2), Fiscalização e Inteligência Fiscal (AT3), e Contencioso Fiscal (AT4).

Com a repercussão interna da revisão do diagnóstico do MD-Gefis, uma ação mais abrangente foi adotada no âmbito da SEFAZ-RJ, resultando na criação de uma Assessoria de Gestão Estratégica vinculada à Subsecretaria Geral. Esta nova estrutura tem como uma de suas responsabilidades o acompanhamento contínuo do MD-Gefis, estimulando ações, projetos, programas e oportunidades de melhorias nos processos da gestão fiscal, considerando as melhores práticas, além de apoiar o monitoramento da evolução da maturidade dos processos internos. Esse acompanhamento representa o comprometimento institucional com o alcance de níveis mais elevados na busca pela excelência operacional, fortalecendo a capacidade de cumprir a missão institucional de forma eficiente e eficaz.

Glossário

- ADRJ** Atendimento Digital do Rio de Janeiro
- AFE** Auditoria Fiscal Especializada
- AFR** Auditoria Fiscal Regional
- AGPR** Assessoria de Gestão de Projetos da Receita
- AIC** Sistema de Controle de Autos de Infração e Parcelamentos
- ARD** Áreas de Resultado de Desempenho
- BID** Banco Interamericano de Desenvolvimento
- BP-e** Bilhete de Passagem eletrônico
- CAD-ICMS** Cadastro de Contribuintes de ICMS
- CCAFI** Coordenadoria de Controle de Ações Fiscais e Intercâmbio
- CGE** Controladoria Geral do Estado
- CGSN** Comitê Gestor do Simples Nacional
- CIADA** Coordenadoria de Inscrição e Apoio a Dívida Ativa
- CIAP** Crédito de ICMS do Ativo Permanente
- CIAT** Centro Interamericano de Administrações Tributárias
- CNAE** Classificação Nacional das Atividades Econômicas
- CNPJ** Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
- CODEC** Controle do Crédito
- COGEF** Comissão de Gestão Fazendária
- COGEF** Comitê de Gestores das Administrações Tributárias Estaduais
- CONFAZ** Conselho Nacional de Política Fazendária
- COPLAN** Coordenadoria de Planejamento Fiscal
- COTEPE** Comissão Técnica Permanente
- CTCE** Corregedoria Tributária de Controle Externo
- CTE** Código Tributário do Estado
- CT-e** Conhecimento de Transporte eletrônico
- CT-e OS** Conhecimento de Transporte eletrônico Outros Serviços
- DARJ** Documento de Arrecadação do Rio de Janeiro
- DC** Dívida Consolidada
- DEC** Domicílio Eletrônico do Contribuinte
- DECLAN-IPM** Declaração Anual para o IPM

- DesTDA** Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquota e Antecipação
- DETRAN-RJ** Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro
- DF-e** Documentos Fiscais eletrônicos
- DIMP** Declaração de Informações de Meios de Pagamentos
- DTE** Domicílio Tributário Eletrônico
- EFD** Escrituração Fiscal Digital
- ENCAT** Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais
- ERJ** Estado do Rio de Janeiro
- FECP** Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais
- FUNDES** Fundo de Desenvolvimento Econômico e Social
- GCT** Gestão do Crédito Tributário
- GIA** Guia de Informação e Apuração
- GIA-ST** Guia Nacional de Informação e Apuração do ICMS – Substituição Tributária
- GNRE** Guia Nacional de Recolhimentos de Tributos Estaduais
- GRE** Guia de Recolhimento do Estado
- GTV-e** Guia de Transporte de Valores eletrônica
- IBGE** Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- ICMS** Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação
- ICMS-ST** Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços na modalidade Substituição Tributária
- IDH** Índice de Desenvolvimento Humano
- IE** Inscrição Estadual
- IPM** Índice de Participação dos Municípios
- IPVA** Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação
- ITD** Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos
- JRF** Junta de Revisão Fiscal
- JUCERJA** Junta Real do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação
- LDO** Lei de Diretrizes Orçamentárias
- LOA** Lei Orçamentária Anual
- LRF** Lei de Responsabilidade Fiscal
- MDF-e** Manifesto eletrônico de Documentos Fiscais
- MD-GEFIS** Metodologia de Avaliação da Maturidade e Desempenho da Gestão Fiscal
- MEI** Microempreendedor Individual
- MF** Ministério da Fazenda
- NFA-e** Nota Fiscal Avulsa eletrônica

NFA-e Nota Fiscal Avulsa eletrônica

NFC-e Nota Fiscal de Consumidor eletrônica

NF-e Nota Fiscal Eletrônica

NFF Nota Fiscal Fácil

PCF Postos de Controle Fiscal

PEDTIC Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação

PGDAS-D Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – Declaratório

PGE Procuradoria Geral do Estado

PIB Produto Interno Bruto

PLAFIS Planejamento de Fiscalização

PRF Plano de Recuperação Fiscal

RAF Relatório de Ação Fiscal

RCL Receita Corrente Líquida

RCPE Registro de Controle da Produção e do Estoque

REDESIM Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios

REGIN Registro Integrado

RFB Receita Federal do Brasil

RGF Relatório de Gestão Fiscal

RH Recursos Humanos

RJ Rio de Janeiro

RLIT Receita Líquida de Impostos e Transferências

RREO Relatório Resumido da Execução Orçamentária

RRF Regime de Recuperação Fiscal

SD-ITD Sistema de Declarações de ITD

SEDEICS Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico

SEFAZ-RJ Secretaria de Estado da Fazenda do Rio de Janeiro

SEI Sistema Eletrônico de Informações

SIMEI Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos Abrangidos pelo Simples Nacional, devidos pelo Microempreendedor Individual

SINCAD Sistema de Cadastro de Contribuintes do ICMS

SINIEF Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais

SPED Sistema Público de Escrituração Digital

SSER Subsecretaria de Estado de Receita

SUACO Superintendência de Atendimento ao Contribuinte

SUAR Superintendência de Arrecadação



Subsecretaria de Estado de Receita
Subsecretaria Adjunta Executiva de Receita
Assessoria de Gestão de Projetos da Receita
Anuário da Receita Estadual do Rio de Janeiro 2023

SUCIEF Superintendência de Cadastro e Informações Fiscais

SUFIS Superintendência de Fiscalização

SUPOF Subsecretaria Estadual de Política Fiscal

TAC Transportadores Autônomos de Carga

TADAT *Tax Administration Diagnostic Assessment Tool* / Ferramenta de Diagnóstico para a Avaliação da Administração Tributária

Índice de Figuras

Figura 1 Ferramenta de diagnóstico e avaliação da administração tributária: Relatório de Desempenho do RJ. Disponível em: https://www.tadat.org/assets/files/RJ_Final_PAR.pdf . 10	10
Figura 2 Gráfico de Radar com a distribuição das Classificações avaliadas do desempenho da administração tributária do Estado do RJ em 2018. Fonte: TADAT – Performance Assessment Report Estado do Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: https://www.tadat.org/assets/files/RJ_Final_PAR.pdf 11	11
Figura 3 Maturidade e Desempenho da gestão Fiscal MD-Gefis: Relatório de Avaliação de desempenho do Rio de Janeiro. 13	13
Figura 4 Gráfico de Radar com média de pontos no Eixo II alcançados pelo Estado do Rio de Janeiro na MD-Gefis comparado com os demais 15 Estados. Fonte: Maturidade e Desempenho da Gestão Fiscal MD-GEFIS: Relatório de avaliação de desempenho Estado do Rio de Janeiro, 2018..... 14	14
Figura 5 Gráfico de radar com média de pontos do Estado do RJ por dimensão do Eixo II. Fonte: Maturidade e Desempenho da Gestão Fiscal MD-GEFIS: Relatório de avaliação de desempenho Estado do Rio de Janeiro, 2018..... 15	15
Figura 6 Linha do tempo 15	15
Figura 7 Arrecadação tributária estadual total em 2023. 16	16
Figura 8 Aumento dos valores tributáveis de IPVA lançados para o ano base de 2023 18	18
Figura 9 Percentual dos valores recolhidos referente ao exercício 2023 19	19
Figura 10 Resultados ITD em 2023 20	20
Figura 11 Processo de transição da Administração Tributária Estadual 22	22
Figura 12 Volume de processos recebidos e tratados na SSER em 2023 26	26
Figura 13 - Evolução dos Processos SEI na Subsecretaria de Estado de Receita..... 27	27
Figura 14 Volume de processos SEI enviados a SSER vindos da CGE, PGE e SEDEICS em 2023 28	28
Figura 15 Ranking de unidades que mais recebem Processos SEI de órgãos externos 29	29
Figura 16 Certidões Fiscais Emitidas no Sistema Fisco Fácil da SEFAZ-RJ em 2023 30	30
Figura 17 Grandes números dos serviços virtuais da Receita Estadual..... 31	31
Figura 18 Acessos por mês ao sistema Fisco Fácil em 2023..... 32	32
Figura 19 Principais Serviços realizados no Fisco Fácil..... 32	32
Figura 20 Gráfico com variação de acessos por mês em 2023 no sistema e-Procuração... 33	33
Figura 21 Acessos ao Sistema Atendimento Digital do Rio de Janeiro 34	34
Figura 22 Comparativo de tipos de Inscrições Estaduais 36	36
Figura 23 Comparativo entre impedimentos manuais, automáticos e desimpedimentos em 2023 37	37
Figura 24 Quantidade de NF-e emitidas em 2023 38	38
Figura 25 Quantidade de NFC-e emitidas no período 39	39
Figura 26 Quantidade de NF3-e emitidas em 2023 40	40
Figura 27 Quantidade de CT-e emitidos em 2023 41	41
Figura 28 Gráfico com as entregas e o percentual de omissões no envio de EFD 43	43
Figura 29 Gráfico com entregas de GIA-ST e percentual de omissão do envio mensal em 2023 45	45

Figura 30 Gráfico com entregas da PGDAS-D e o percentual de omissão no envio mensal em 2023	46
Figura 31 Gráfico com entregas mensais da DeSTDA em 2023	47
Figura 32 Gráfico com evolução das consultas e emissões de GNRE para o Estado do Rio de Janeiro	49
Figura 33 Diagnóstico de atendimento dos requisitos do MD-Gefis pela SSER no início de 2023	64

Índice de Tabelas

Tabela 1 Indicadores do Estado do Rio de Janeiro comparativamente com outras unidades federativas	7
Tabela 2 Distribuição do quadro de servidores da Subsecretaria de Estado de Receita do Rio	9
Tabela 3 Arrecadação Geral de Tributos Estaduais em 2023.....	17
Tabela 4 Entradas, Saídas e Estoque de Processos SEI da SSER	25
Tabela 5 Acessos por mês ao sistema Fisco Fácil em 2023	31
Tabela 6 Acessos por mês, em 2023, ao sistema e-Procuração	33
Tabela 7 Acessos ao Sistema Atendimento Digital do Rio de Janeiro.....	34
Tabela 8 Quantidade de Inscrição Estadual por regime e tipo de contribuinte	36
Tabela 9 Totalizador de Documentos fiscais eletrônicos emitidos.....	42
Tabela 10 Situações dos lançamentos tributários decorrentes das Ações Fiscais criadas em 2023	54
Tabela 11 Resultado da fiscalização em 2023 por Auditoria Fiscal Especializada.....	55

Notas explicativas

Valores demonstrados nos Painéis, gráficos e figuras

A respeito das variações de valores apresentados nos relatórios, em geral. É importante considerar que devido a atualização dos levantamentos dos dados que são realizados por ferramentas de análise de dados e refletem os cálculos do momento podem ser atualizados em decorrência de restituições, pagamento em duplicidade, correções, ajustes e critérios de ajustes. As premissas de cálculos seguem metodologias específicas e regimes distintos como tributário e contábil, não podendo oferecer comparação direta. Nesse sentido, variações pequenas ou irrelevantes podem ser observadas. Não comprometendo a compreensão do cenário econômico e tributário estadual como um todo.

O que é o Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ)?

É o colegiado formado pelos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal, cujas reuniões são presididas pelo Ministro de Estado da Fazenda, competindo-lhe, precipuamente, celebrar convênios para efeito de concessão ou revogação de isenções, incentivos e benefícios fiscais e financeiros do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS (Constituição, art. 155, inciso II e § 2º, inciso XII, alínea g e Lei Complementar nº 24, de 7.1.1975).

Cabe ao CONFAZ, ainda, nos termos do seu regimento interno, aprovado pelo Convênio ICMS 133/97:

- Sugerir medidas com vistas à simplificação e à harmonização de exigências legais;
Promover a gestão do Sistema Nacional Integrado de Informações Econômico-Fiscais - SINIEF, para a coleta, elaboração e distribuição de dados básicos essenciais à formulação de políticas econômico-fiscais e ao aperfeiçoamento permanente das administrações tributárias.
- Promover estudos com vistas ao aperfeiçoamento da Administração Tributária e do Sistema Tributário Nacional como mecanismo de desenvolvimento econômico e social, nos aspectos de inter-relação da tributação federal e da estadual;
- Colaborar com o Conselho Monetário Nacional na fixação da Política de Dívida Pública Interna e Externa dos Estados e Distrito Federal, para cumprimento da legislação pertinente e na orientação das instituições financeiras públicas estaduais, propiciando sua maior eficiência como suporte básico dos Governos Estaduais.

O CONFAZ possui um papel importante na cooperação entre os Estados e o Distrito Federal na administração tributária. O órgão promove a troca de informações e experiências entre os Fiscos estaduais, o que ajuda a combater a sonegação fiscal e a aumentar a arrecadação tributária.

O que é a Comissão Técnica Permanente do ICMS (COTEPE/ICMS) e seus Grupos e Subgrupos de trabalho?

A COTEPE/ICMS tem por finalidade realizar os trabalhos relacionados com a política e a administração do ICMS, visando ao estabelecimento de medidas uniformes e harmônicas no tratamento do imposto em todo o território nacional, bem como executar outros encargos atribuídos pelo Confaz, conselho a que também auxilia e assessora.

Para estudo e discussões de matérias específicas a COTEPE pode criar grupos ou subgrupos de trabalho.

O que é a Comissão de Gestão Fazendária (COGEF)?

É um órgão importante no contexto da gestão tributária e fiscal do Brasil. Ela funciona como um braço técnico do CONFAZ, sendo composta por representantes de todas as Secretarias de Fazenda, Finanças, Receitas ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal.

Principais funções da COGEF:

- Coordenar e harmonizar os aspectos técnicos dos programas de modernização da gestão fiscal dos Estados e do Distrito Federal.
- Prover auxílio na implementação de projetos comuns relacionados à gestão fiscal.
- Promover o aprimoramento de ferramentas e sistemas utilizados pelos Fiscos Estaduais.
- Compartilhar experiências e melhores práticas em gestão tributária e fiscal.
- Debater e elaborar propostas técnicas que serão posteriormente analisadas pelo CONFAZ.

Importância da COGEF:

- Contribui para a uniformização e simplificação das regras tributárias entre os Estados.
- Melhora a eficiência da arrecadação de tributos por parte dos Fiscos Estaduais.
- Ajuda a combater a sonegação fiscal e a promover a justiça tributária.
- Favorece o compartilhamento de conhecimento e a inovação na área da gestão fiscal.

A COGEF tem um papel fundamental na promoção da cooperação e do intercâmbio técnico entre os Estados brasileiros no campo da gestão tributária e fiscal. Ao contribuir para a melhoria da eficiência e da equidade dos sistemas tributários estaduais, a COGEF colabora para o fortalecimento do federalismo fiscal e para o desenvolvimento socioeconômico do País.

O que é o Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários (ENCAT)?

O Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários (ENCAT) é um fórum que integra representantes das Secretarias de Fazenda, Finanças, Receitas ou Tributação dos Estados e do Distrito Federal. O evento, realizado a cada três meses, tem como objetivo a harmonização tributária entre as Unidades da Federação, estímulo a cooperação fiscal e o intercâmbio de melhores práticas dos Fiscos Estaduais.

Temas como:

- **Consolidação Tributária:** discussão sobre a unificação de tributos e a simplificação da legislação tributária;
- **Cooperação Fiscal:** troca de informações e experiências entre os Fiscos Estaduais;
- **Melhores Práticas:** diálogo sobre as melhores práticas de administração tributária.

O que é o Centro Interamericano de Administrações Tributárias (CIAT)?

É uma organização internacional especializada em orientação e intercâmbio de informações entre as Administrações Tributárias nacionais de mais de 40 países. Seu Objetivo é promover a cooperação internacional e o intercâmbio de experiências e informações e prestar serviços de assistência técnica, estudos e capacitação, contribuindo, assim, para o fortalecimento das Administrações Tributárias de seus países-membros.